

Juro doscripto da cidade de São José
Comarca do mesmo nome da Província de Esc.
Santa Catharina - - - - - Camara

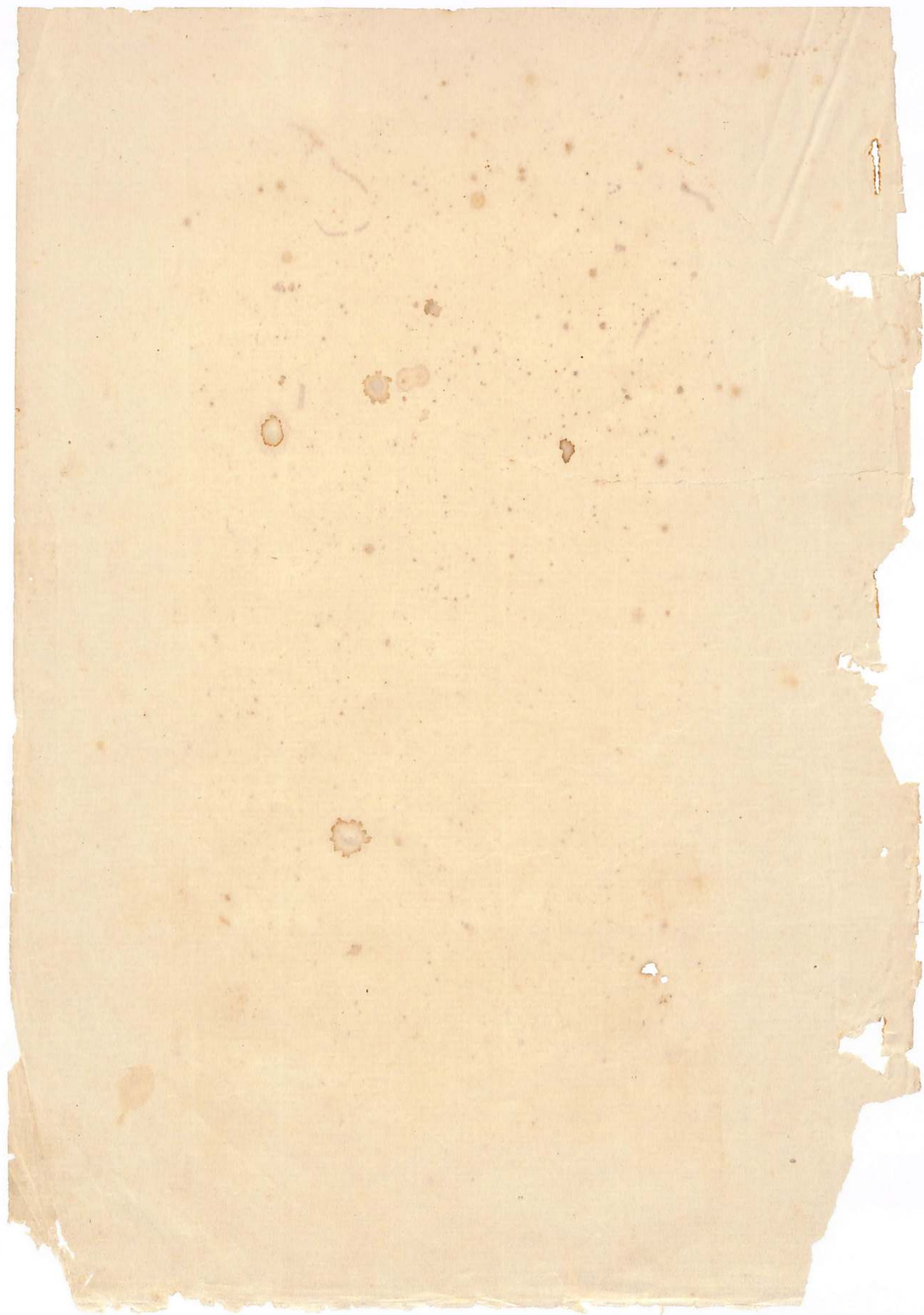
Ydo af 41 do 2º 3º
de tutela

Manuel Innocencio e Bartens de Souza - - - - - Falluido

Termino e Bartens Verrancis, no cumprimento
to da Vitta e beira de Casal Christina Rosa
de Jesus - - - - - Inventor

Inventario

e Juro do Nascimento de 10 de Setembro de 1872
to de mil e oitenta e setenta e dois, e de sessen-
dias de mais de oitenta e dois annos, nesta ci-
dade de São José Comarca do mesmo nome
da Província de Santa Catharina, em meu
criptorio authenticas com o do cimen-
to e allajuntos que tudo se diante se segue, de
Christina Rosa de Jesus, com hum despacho
nello pº offecido, na qual pede para por seu pro-
curador Termino e Bartens Verrancis prestar in-
ventario dos bens do seu espólio Casal, que fira-
ção por fallimento de seu marido e Bartens
Innocencio e Bartens de Souza. De que para com-
mº foy esta authenticas. Eu Francisco Oliveira
de Oliveira Camara, Escrivão do scriptorio que
o escrevi



St. João de Viana N.º 14 — 200

Oy devido m.º
St. João de V. de 1842.
D. M.

Diz D. Christina Moura de Jesus, moçorrita, filha de D. Joaquim de Gaspalva de Sá e D. Maria Moura, por solteiramento e se mandou, em nome de D. Martin de Moura, cujo acatamento todo dia se faz na P.ª de Viana, por tudo que ficou de se no casal das herdeiras e suas que são Joana Moura de Jesus, de 14 annos de idade, e Manoel Martins de Oliveira, de nove meses de idade, que a Supp.º proceda neste juizo e inventario e partilha dos bens de se casal mas achando se fôr falta de comparecer nesta cidade e ficando a Supp.º por uma lista que está offerecida, como fôr certo por os deus Attestados juntos no respectivo Parochia e Subdelegado de Policia, deo por tanto a Supp.º prometter ao Citado D. Martin Moura Vinaviz morador na mesma Parochia para represental a como inventario e requer o que for a favor de seus direitos, segundo consta da Procuração igualmente juntos. Requer, pois, a Supp.º a favor de fôr inventario e no Procuração e mandar que se esta e mais papeis tomados por termo e declarações e acatamento seja o inventario nos termos a lei final, em tudo, ficando se mais a Supp.º nomear todos os offiços pecuniares ou o mesmo Procurador neste e outro. A junta os documentos. Da Supp.º e fôrmento de que lavre se termo de juramento E. P. e B. que acaba de prestar o D. João de Viana e o Mandado nomeado pela a Supp.º

D. Martin Moura Vinaviz

nomeio para Tutor, assim a v.ª An-
tonio Lopes de Lima o qual sera
intimado para assignar o respu-
ta termo, e cumprir como requer.

Cidade de São João em 16 de
Março de 1872.

Nexca

Padre Raphael Farnao B.
 Coletero secular do habito de São Pedro, sig.º. 1770
 Parochia de São Leopoldo de Jacupaba, Diocese de
 S.ª Catharina, Diocese do Rio de Janeiro por L. M. C. 2
 (sem Des. Guard. A. S. S.)

Atto in fide Parochia. que a Terr.^a La. Christi-
na Nora de seus viada por falleimento de sua
marido Manoel Innocencio Martins de Souza, achou-se
viado e com dois filhinhos de peito, e por isso impossi-
bilidade de fazer qualquer viagem para fora d'este
distrito. e por me ser pedido prasse o presente para
fazer o elle o uso que lhe convier.

Reg. de San Jac. de Compostela 15 de Mayo
de 1872

Capt. J. P. Farrow
 Capt. J. P. Farrow

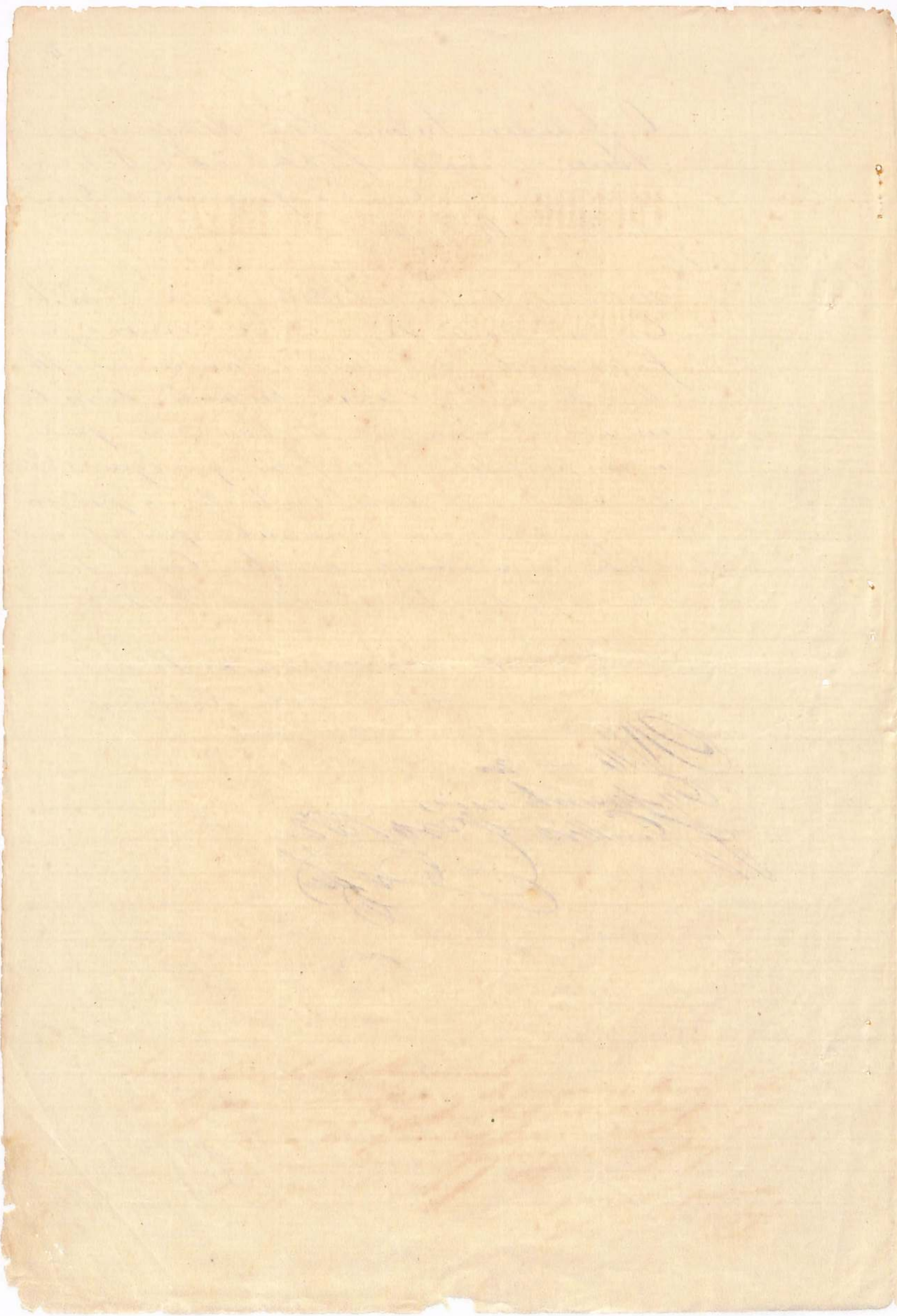
15 — 200
 J. J. Garrison to Mrs.
 J. C. W. 1000 of Dec 1872.
 J. J.

O Cidadão Antonio José Rodrigues do
 Abaixo assignado Subdelegado de Policia
 na Freguesia de São Francisco de Gar-
 ça da 1ª 1ª

na forma da Lei e do Estatuto que a Sim.^a V.
 Cristina Rola de Jesus e Silva por
 fabricamento de Monies Innocencio e Man-
 lins de Saia e vira bastante de en-
 cascos de Remedios. Noticos estas que
 a responsabilidade de fazer qualquer coisa
 que para fora do Distrito, e por con-
 tinha perdido posso a presento que a firmo
 sobre o juramento de meu Cargo de
 Garçaba 13 de Março de 1872

O Subdelegado de Policia
 Antonio José Rodrigues

N.º 16 - no
 O. de 1872
 J. G. de 1872
 J. G. de 1872



IMPERIO



DO BRAZIL.

N.º 14 — em
Brasão m.º.
A.º 1872.º
C.º 1872.º

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Procuração bastante em mão que faz Dona Christina
Para de fazer virem do fustido e do
nosel processo e Martin de Somo

S AIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE
geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos

e dois e os quinze dias de maio de oitocentos e de
to annos santa e frequencia de São Joaquin
de Goupaba Termos da Cidade de São Jose
da Província de Santa Catharina e perante
mim compareceram presentes Dona Christina
Para de fazer virem do fustido e do nosel processo
e Martin de Somo, morador do distrito

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, em presen-
ca das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este instrumento, e na melhor forma de
Direito, nomeia e constitue por seu bastante procurador

na Cidade de
São Jose a Termos e Martin de Somo
com poderes e faculdades para promover
no fustido de o fustido de que lo Cidade os
Termos de fustido de Somo e fustido de
sal, e fustido de fustido de fustido de fustido

[Faint, mostly illegible handwritten text at the bottom of the page, likely a signature or additional notes.]

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judicarias, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações: licitar e reliciar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calunnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento; e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; ouvir despachos e sentenças; appellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta, em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

tização que o Direito outorga. E de como assim é
 lhe li acceito on e por mas habey escrever a Su-
 zaga a Vigario o Officio Antonio Jose
 Rodriguez Carrascoso temendo as Presen-
 tas e bairgo a Signada do seu nobre e de
 mine Escrivão do Juiz de Paz Francisco
 Candino de Souza e Pedreira Escrevo
 que o escrivão da Signa em publico e
 duas
 Legua. Ho. Ho. Ho. Ho. Ho.
 de mouro Fran. Cand. de Souza e Pedreira

Arrogo de Cristina Maria de Jesus

Antonio José Rodríguez

Corno St. B. munda

Manoel Antonio Felix de Aguiar

Luzia Vieira de Aguiar

Ternstroemia *Leaves* *Leaves* *Leaves*

e desde que me desci da minha habitação
 antes de chegar ao porto de São Paulo
 meu coração sempre me acompanhava
 e eu me sentia, como se estivesse ali
 e de fato, quando cheguei ao porto
 de São Paulo, senti a mesma coisa
 que senti quando cheguei ao porto
 de São Paulo.

Typ. de J. & Lopes, rua Trindade n. 24

Firmado e assinado Venancio

8

to

Auto de inventario e juram. acinzentado

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta e dois, aos dezesais
dias do mez de Maio do dito anno, nesta Cidade
de São José comarca do mesmo nome da Provin-
cia de Santa Catharina, nas Casas da Residencia
do Juiz dos Offiços segundas deyp. lente em
exercicio Tenente Coronel Gaynor Xavier e Vivez,
aonde em Escrivão abaixo assinado vim, sendo ali
Ternino o Bartens Venancio, morador da fregu-
zia de São Joaquim de Foz de Iguaçu do Termo desta
Cidade, por elle foi dito ao Juiz, que na forma da pe-
tição a elle das duas partes antes vinha por este Juiz per-
tar inventario dos bens do extinto Casal de sua Con-
stituinte Christina Rosa de Jesus, que fizeirão por
fallimento de seu marido e Counsel Innocencio
Bartens de Souza, em casas de ter-lhe ficado herd-
ros menores de vinte e hum annos. Christa do que
o Juiz deferio-lhe juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro de lher em que pois suas mãos direita,
e sob cargo do qual lhe em carregou que bem ver-
daderamente sem dolo nem malicia por elle se
nos termos do inventario, dando acripta to dos
e bens do extinto Casal de sua dita Constituinte,
sem o cultor coiza alguma, bem como deir hirs,
ouro, prata, joias, bens moveis, diuinites e acrais,
devidas activas e passivas, tudo que disar de de cla-
rar de lher haver por bens heringados, e incorrer
nas penas de prejuizo quanto sem de clarepe o dia
mencarmos em que o inventario de lher fathido
seus testamentos ou sem elle, quantos filhos ou
netos lher tihão ficado que sejam seus legiteiros

3

legítimos herdeiros, por seus nomes, idades, estado.
Rebido por elle o dito juramento, de baixo do qual
logo declarou, que inventariado elle e o Sr. Inocen-
cio e Bartira de Sousa tinha fallido sem testamen-
to, no dia primeiro do miz de Maio do anno proximo
passado, que dava assignado todos os bens do dito
casal de sua dita constituinte com inventariado,
sem o cillar com alguma, e faria qual quer de-
claração que necessarias forem. E de digo com
alguma, que o dito casal inventariado fôrão de
filhos, que estes são os seus legítimos herdeiros, os qua-
es seus nomes, idades, estado, ao diante vão declarados
em titulo apartado, e qual faria qual quer declaração
que necessarias forem. E este o para contar man-
dado o juiz fazer este auto, que assigna com inven-
tariante. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Cam-
ara, Escrivão do sythão que o escrevi
Nave

Firmino Martins Venancio
Fran. X^o d'Oliveira Camara

Titulo dos herdeiros

Em seguida as auto titos supra, declarou inven-
tariante, sem os herdeiros do casal inventariado. os fi-
lhos abaixo nominados

+ 1 Joana Rosa de J.^a deid.^a de 3^{as}, moradora na Figue-
ria da Gopaba

+ 2 ebb.^a ebb.^a de 3^{as}, deid.^a de 9^{as}, morando no lugar
Epoca com a assigna sua declaração. Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão que o escrevi
Firmino Martins Venancio

Ajuntada

Aos deus e seis dias do muez de Março do anno de mil
 oitocentos e setenta e duas, nesta Cidade de São José
 em meu Baylório ajunto a estes autos emanda-
 do o fe' de citação, que ao diante se segue. De que
 faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
 Camarã, Escrivão do Baylório que o escrevi.

17

of the same kind as the one
which was found in the
same place, and which was
found in the same place.
The same kind of
the same kind of
the same kind of
the same kind of

O Excmto Coronel Gaspar Cassin
Chm Juiz de Officio legando sup-
plico em nome do termo da
Cidade de São José: a moção de
invenção sobre o Promovein
de Santa Catharina

Officio

Mando a qualquer official de justiça
de justiça desta fide, que em um
primante desta, cite a Christiana
Fonseca de Jesus meados no ter-
tero de macaui, da freguesia de
São Joaquin e Guapabos, para
depois de oito dias vir jurar
juramento e dar inventario do
bens de sua casa que ficarem
por fallerimento de seu marido
Thomaz de Martins, sob pena
de ser lançada de inventario
e de requereu com bna. O que cum-
pra. Cidade de São José, 8 de
Março de 1872. Eu Francisco Tho-
mas d'Almeida Camara, Escrivão do exphato que
subscrevi

Carta do Official de justiça da fide exigida que Citasão e
entenda do Mandado Lyra Citasão Christiana Baraghi e
de Jesus ou seja pessoa pessoa e
do mesmo mandado do que se deu por entendida
do que sou fe offereca 13 de Março de 1872

Joaze Affonso Pereira

2000
10500
14500
Recibo de
Dado
Officio
Fimancas do bello
da 20000 de pago a
final
camara

Ajuntada

Aos vinte tres dias do mes de Maio do anno de mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de São José, em meu Cartorio ajunto a estes autos apeteições com seu despacho, que ao diante se segue: de que faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão da república que o escrevi.

San. Affto. e termo de ajuntada de supra.
Camara

Foi assistado e certificado em to^{da} abaixo assign^{do} q^{do} cit^o p^o carta de 16 o sellos de 100^o p^o do cor^o meu actutor no miado Ant^o Lopes de Lima, seu pago a final. p^o e termo de v^oix p^ostar o devido juram^{to}: de que dou Camara Fe. S. José 23 de Maio de 1872

Franc^o Xavier d'Oliveira Camara

Ajuntada

Aos vinte tres dias do mes de Maio do anno de mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de São José, em meu Cartorio ajunto a estes autos apeteições com seu despacho, que ao diante se segue: de que faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão da república que o escrevi.

Mr. Lur. giving a Refresh.

[illegible]

Syntherisma and *autot.*

Sept 23 de 1600

Novel

La casa fuori e dentro

degen

E. B. H. ^c

Agosto 15 - 1878
Firmino Massi



Ajuntado

Los veinte e cinco dias del mes de Abril del anno de
mil oitocientos e setenta e dos, en esta Ciudad de São
José, en un capitulo ajunto a esta auto apeti-
ção con su despacho, que as di ante se sigue: de
que faze este termo. En Francisco Xavier d'Olivei-
ra Camara, Escrivão do supranome que ocreu.

Mun. p. Juiz de orfãos Vi - co
 O. de Curitiba.
 São Paulo 1872.

Dei Antonio Lopes de Lima, advogado no
 lugar denominado Petrópolis do Maracá em
 Districto de Garopaba, duto Lima, que no
 inventário dos bens do casal de finado Ma-
 ria Pires de Lima e Maria de Souza, a quem é
 inventariante a respectiva viúva, foi o
 Suppl. nomeado, na qualidade de sócio ma-
 trimonial, tutor dos herdeiros orfãos, e interposto pa-
 ra prestar juramento, mas não podendo
 aceitar este cargo pela razão de en-
 comenda de fora, que a respeito de bem
 administrado se tem de referir orfãos,
 e acrescentando ainda mais o sócio fraterno
 d'elle, o qual compete com preferencia em
 este cargo, nenhum foyou regido com
 respeito ao de sua mãe, que é a cidadã
 Joazeira Martins de Oliveira; mas por
 este motivo imputou a b. b. a razão de
 dispensa de de representado cargo de
 tutor, nomeando para substituir. e indi-
 cando sócio fraterno de nenhuma orfãos.
 Desprezando do P. b. b. por juntar a es-
 tatoria o Suppl. da ora ante, e tendo se ter
 nomeio para concluzor, logo por seu ex-
 am Cargo a forger de, e que
 quinto M. de E. R. M.
 Oliveira, do que L. J. de 11 de Abril de 1872.
 será interposto, Antonio Lopes de Lima
 juntando-se esta aos autos.
 São José em 16 de Abril 1872
 e Xereá

Foi entregue em apêndice petição no Cartório
 hoje 25 de Abril de 1872 - banana

Trans. H. & Oliver. 6 annua

To
Joram. Asterton

Certifico em Ex^a e Fosseis dias do mês de Maio do anno de mil
e oitenta e oito cento e setenta e dois, nesta cidade de São
Paulo, que eu José Maria da Silva, Juiz de Direito,
na presença dos seguintes suplentes em exercício Thomeo Cor-
reia de Sá, Jaz. Eu Gaspar Xavier Alves, acordou Escrivão abai-
lho de lido, p.^m por nomeado vir, sendo ali Joaquim Elbartim
entanto bruto de Oliveira, morador no bairro de Barra da
Santos, aux. q. d. Treguia de São Joaquim de Farquada, desti-
nem cart. 201 Termos, ao qual o juiz deferio juramento dor-
do Regulamento. Santos Evangelhos sob cargo de qual Thein car-
n. 3653 de 26 de Junho que bem verdadeiramente seu dolo
Abil de 1865, sob nome malicia serviu de tutor dos orphãos se-
rupinas da Lei; seus netos Joanna Rosa de Jesus, e Elba e Elbartim
q. d. op. entendo de Oliveira, filhos do finado seu filho Elba e Elmo can-
deglanfe. s. f. p. eis Elbartim; Cuidado de sua educação, e admi-
nistrar de 1872 e mais seus bens para dellens seus rendimentos
e dar contas no devido tempo, e não Thein tague
Lan. 26.º de 1872 Seus bens, nem consentir que saiam fugando
camaro. menores / sem ordem licença deste Juiz. Sendo por
ello o dito juramento, assim promette cumprir: de
Fina e bade. que mandou o juiz fazer este termo que apugna com
sillo de lido, p.^m Antonio Luis Teixeira de Mello arcego do tutor por não se
pago afinal. bereriver. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara,
Camara Escrivão dos orphãos que os criou

Verca

Antonio Luiz Ferraz de Alencar

D'audiencia requerimento, louvação de avaliadores.

Aos onze dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos e setenta e dois, nesta Cidade de São José em publicá audiencia que na sala dellas fazendo estava a os feitos partes e seus procuradores o Doutor Juiz dos orphãos Domitiano Barbosa da Silva, e o Juiz de Fora Escrivão forão a cusadas as citações feitas a Theodoro do Nascimento Ramos procurador do inventariante, o tutor dos orphãos Joaquin e Martens de Oliveira, e ao Curador Geral dos orphãos João Climaco Luxarte, para nesta audiencia louvarem se em avaliadores: requeri a elle Juiz fosse servido haver as citações por feitas e a cusadas, e mandasse apreguar, e não comparecendo selou rappe o Juiz a revelia. E sendo visto e ouvido pelo Juiz meus dits requerimentos, informados da fé das citações que as ditas partes haviam sido feitas, mandou apreguar, e logo foi sapto feito com primmeiro e segundo pregão na forma do estylo pelo Official de Justia de demora José da Borta Siara, que deu fé só comparecer o procurador do inventariante, que sendo presente, louvou em Francisco da Silva Cascaes, e Manoel Gonsalves, e o Juiz a revelia do que não comparecerão, louvou os nomes louvados. E por esta forma houve o Juiz as citações por feitas e a cusadas e as partes por louvadas, e mandou que fossem citados os ditos louvados, para em tempo breve prestarem juramento, e avaliarem os bens e entregarem a avaliação do

relações da avaliação no Cartório. Dequ, pa-
ra contar, faço este termo e seguimento de-
dução extraído do meu Protocolo de llos,
aonde por lembrança tomei, e aqui o lan-
sei por interno, e ajunto a estes autos a de-
citação feita ao ditos interessado, que se di-
ante se seguiu. Eu Francisco Xavier d'Olivei-
ra Camara, Escrivão do orphan que o escrevi.

Certifico em Escr.^{ta} abaixo assignado, que citados
 duas proprias pessoas a Thos dora dse Vascon. Ramos
 p.^{ra} Substabelecedor de Terras e Bartim Venancio
 invento^r dos bens do Casal do finado etb.^{el} Inocencio
 e Bartim de Souza, a tutor dos etb.^{el} Jo^{ao} Ag. e Bartim
 de Oliv.^a, as Cur.^{as} f.^{as} dos etb.^{el} Jo^{ao} Clemente Teixeira, Fica averba-
do o sello de 2000
 para na primeira audiencia do juizo dos etb.^{el} Lou.
 varem-se em avaliadores, que se deitao por interm.
 didos, degen^{do} d'ou f.^{el} d. Jose^o d'Alv. e mais de 1872 p.^a ser pago a
final.
camara

Tham.^{co} H.^{er} d'Alv. Camara

Certifico em Escr.^{ta} abaixo assignado que citi por
 cartas de 11 do cor.^{te} mix as avaliadores Louva.
 dos Tham.^{co} das.^{as} das casas etb.^{el} f.^{el}, p.^a entremos Fica averba-
do o sello de 2000
 bre virem prestar juram.^{to} p.^a servirem de ava- p.^a ser pago a
 liadores dos bens do Casal do finado etb.^{el} Inocencio final.
camara
 e Bartim, avaliarem os bens e entregarem au-
 lação da avaliação no cartorio: degen^{do} d'ou f.^{el}
 d. Jose^o 15 de etb.^{el} de 1872

Tham.^{co} H.^{er} d'Alv. Camara

Ajuntado

Aos quinze dias do mez de etb.^{el} de anno de mil
 oito centos e setenta e dois, nesta cidade de São Jose^o
 em meu cartorio ajunto a estes autos o-
 extracto com averbação da inscripção da hipot-
 eca da tutoria, que ao diante se segue: degen^{do}
 f.^{el} este termo. Eu Francisco de Xavier d'Alv.
 reira Camara, Escriva^o do cartorio que os cregi

Responsavel Joaquim Martins de Oliveira,
morador no bairro de Cabacaci da Fregeira de
São Joaquim de Garopaba, de Termino, lavador,
nomes domencios, Joana Rosa de Jesus, e o ba-
noel Martins de Oliveira, moradores nomens
lugar, filhos do finado Manoel Innocencio Mar-
tins; - casados da responsabilidade; - tutoria dos di-
tos menores seus netos; - da cota da responsabi-
lidade; - 6 de maio de 1872. Cidade de São José
6 de maio de 1872 -

Ato de responsavel Joaquim Martins de Oliveira
Antonio Luiz Ferreira de Alencar

N.º 1 — 200
P. de cento e seis de Sello.
L. de 10 de maio de 1872.

(Herr) Campos

N.º 234 do Protocollo, Pag. 12, a proposta
de no dia 10 de maio de 1872 por o a 12.
bafficial Antonio Francisco de Medeiros

Registado no L. de Inscripção Geral N.º 3.
Pag. 16 v. 10 de maio de 1872
bafficial Antonio Francisco de Medeiros
Cota

Requisitos	34000
aportam	11500
Refer. aom. de	4500
	50000

Almo. Sr. Juiz dos orphãos

Os avaliadores Thom.^{es} da S.^a Cascaes, e o b.^{to} G.^{to}.
João citados p.^a cartas de M. domus de lbaie utti-
p.^a virem prestar o devido juram.^{to}, e avaliarem os bens,
como se vi da f.^a af.^{ta}, e esta da etonã tem com
passado: para que v.^{sa} se cirva providencia a
respeito, sobre o que se autor a conclusão. S. João
5 de 9 br.^o de 1872

O. ^{em} ¹⁴ ¹⁵ ¹⁶ ¹⁷ ¹⁸ ¹⁹ ²⁰ ²¹ ²² ²³ ²⁴ ²⁵ ²⁶ ²⁷ ²⁸ ²⁹ ³⁰ ³¹ ³² ³³ ³⁴ ³⁵ ³⁶ ³⁷ ³⁸ ³⁹ ⁴⁰ ⁴¹ ⁴² ⁴³ ⁴⁴ ⁴⁵ ⁴⁶ ⁴⁷ ⁴⁸ ⁴⁹ ⁵⁰ ⁵¹ ⁵² ⁵³ ⁵⁴ ⁵⁵ ⁵⁶ ⁵⁷ ⁵⁸ ⁵⁹ ⁶⁰ ⁶¹ ⁶² ⁶³ ⁶⁴ ⁶⁵ ⁶⁶ ⁶⁷ ⁶⁸ ⁶⁹ ⁷⁰ ⁷¹ ⁷² ⁷³ ⁷⁴ ⁷⁵ ⁷⁶ ⁷⁷ ⁷⁸ ⁷⁹ ⁸⁰ ⁸¹ ⁸² ⁸³ ⁸⁴ ⁸⁵ ⁸⁶ ⁸⁷ ⁸⁸ ⁸⁹ ⁹⁰ ⁹¹ ⁹² ⁹³ ⁹⁴ ⁹⁵ ⁹⁶ ⁹⁷ ⁹⁸ ⁹⁹ ¹⁰⁰ ¹⁰¹ ¹⁰² ¹⁰³ ¹⁰⁴ ¹⁰⁵ ¹⁰⁶ ¹⁰⁷ ¹⁰⁸ ¹⁰⁹ ¹¹⁰ ¹¹¹ ¹¹² ¹¹³ ¹¹⁴ ¹¹⁵ ¹¹⁶ ¹¹⁷ ¹¹⁸ ¹¹⁹ ¹²⁰ ¹²¹ ¹²² ¹²³ ¹²⁴ ¹²⁵ ¹²⁶ ¹²⁷ ¹²⁸ ¹²⁹ ¹³⁰ ¹³¹ ¹³² ¹³³ ¹³⁴ ¹³⁵ ¹³⁶ ¹³⁷ ¹³⁸ ¹³⁹ ¹⁴⁰ ¹⁴¹ ¹⁴² ¹⁴³ ¹⁴⁴ ¹⁴⁵ ¹⁴⁶ ¹⁴⁷ ¹⁴⁸ ¹⁴⁹ ¹⁵⁰ ¹⁵¹ ¹⁵² ¹⁵³ ¹⁵⁴ ¹⁵⁵ ¹⁵⁶ ¹⁵⁷ ¹⁵⁸ ¹⁵⁹ ¹⁶⁰ ¹⁶¹ ¹⁶² ¹⁶³ ¹⁶⁴ ¹⁶⁵ ¹⁶⁶ ¹⁶⁷ ¹⁶⁸ ¹⁶⁹ ¹⁷⁰ ¹⁷¹ ¹⁷² ¹⁷³ ¹⁷⁴ ¹⁷⁵ ¹⁷⁶ ¹⁷⁷ ¹⁷⁸ ¹⁷⁹ ¹⁸⁰ ¹⁸¹ ¹⁸² ¹⁸³ ¹⁸⁴ ¹⁸⁵ ¹⁸⁶ ¹⁸⁷ ¹⁸⁸ ¹⁸⁹ ¹⁹⁰ ¹⁹¹ ¹⁹² ¹⁹³ ¹⁹⁴ ¹⁹⁵ ¹⁹⁶ ¹⁹⁷ ¹⁹⁸ ¹⁹⁹ ²⁰⁰ ²⁰¹ ²⁰² ²⁰³ ²⁰⁴ ²⁰⁵ ²⁰⁶ ²⁰⁷ ²⁰⁸ ²⁰⁹ ²¹⁰ ²¹¹ ²¹² ²¹³ ²¹⁴ ²¹⁵ ²¹⁶ ²¹⁷ ²¹⁸ ²¹⁹ ²²⁰ ²²¹ ²²² ²²³ ²²⁴ ²²⁵ ²²⁶ ²²⁷ ²²⁸ ²²⁹ ²³⁰ ²³¹ ²³² ²³³ ²³⁴ ²³⁵ ²³⁶ ²³⁷ ²³⁸ ²³⁹ ²⁴⁰ ²⁴¹ ²⁴² ²⁴³ ²⁴⁴ ²⁴⁵ ²⁴⁶ ²⁴⁷ ²⁴⁸ ²⁴⁹ ²⁵⁰ ²⁵¹ ²⁵² ²⁵³ ²⁵⁴ ²⁵⁵ ²⁵⁶ ²⁵⁷ ²⁵⁸ ²⁵⁹ ²⁶⁰ ²⁶¹ ²⁶² ²⁶³ ²⁶⁴ ²⁶⁵ ²⁶⁶ ²⁶⁷ ²⁶⁸ ²⁶⁹ ²⁷⁰ ²⁷¹ ²⁷² ²⁷³ ²⁷⁴ ²⁷⁵ ²⁷⁶ ²⁷⁷ ²⁷⁸ ²⁷⁹ ²⁸⁰ ²⁸¹ ²⁸² ²⁸³ ²⁸⁴ ²⁸⁵ ²⁸⁶ ²⁸⁷ ²⁸⁸ ²⁸⁹ ²⁹⁰ ²⁹¹ ²⁹² ²⁹³ ²⁹⁴ ²⁹⁵ ²⁹⁶ ²⁹⁷ ²⁹⁸ ²⁹⁹ ³⁰⁰ ³⁰¹ ³⁰² ³⁰³ ³⁰⁴ ³⁰⁵ ³⁰⁶ ³⁰⁷ ³⁰⁸ ³⁰⁹ ³¹⁰ ³¹¹ ³¹² ³¹³ ³¹⁴ ³¹⁵ ³¹⁶ ³¹⁷ ³¹⁸ ³¹⁹ ³²⁰ ³²¹ ³²² ³²³ ³²⁴ ³²⁵ ³²⁶ ³²⁷ ³²⁸ ³²⁹ ³³⁰ ³³¹ ³³² ³³³ ³³⁴ ³³⁵ ³³⁶ ³³⁷ ³³⁸ ³³⁹ ³⁴⁰ ³⁴¹ ³⁴² ³⁴³ ³⁴⁴ ³⁴⁵ ³⁴⁶ ³⁴⁷ ³⁴⁸ ³⁴⁹ ³⁵⁰ ³⁵¹ ³⁵² ³⁵³ ³⁵⁴ ³⁵⁵ ³⁵⁶ ³⁵⁷ ³⁵⁸ ³⁵⁹ ³⁶⁰ ³⁶¹ ³⁶² ³⁶³ ³⁶⁴ ³⁶⁵ ³⁶⁶ ³⁶⁷ ³⁶⁸ ³⁶⁹ ³⁷⁰ ³⁷¹ ³⁷² ³⁷³ ³⁷⁴ ³⁷⁵ ³⁷⁶ ³⁷⁷ ³⁷⁸ ³⁷⁹ ³⁸⁰ ³⁸¹ ³⁸² ³⁸³ ³⁸⁴ ³⁸⁵ ³⁸⁶ ³⁸⁷ ³⁸⁸ ³⁸⁹ ³⁹⁰ ³⁹¹ ³⁹² ³⁹³ ³⁹⁴ ³⁹⁵ ³⁹⁶ ³⁹⁷ ³⁹⁸ ³⁹⁹ ⁴⁰⁰ ⁴⁰¹ ⁴⁰² ⁴⁰³ ⁴⁰⁴ ⁴⁰⁵ ⁴⁰⁶ ⁴⁰⁷ ⁴⁰⁸ ⁴⁰⁹ ⁴¹⁰ ⁴¹¹ ⁴¹² ⁴¹³ ⁴¹⁴ ⁴¹⁵ ⁴¹⁶ ⁴¹⁷ ⁴¹⁸ ⁴¹⁹ ⁴²⁰ ⁴²¹ ⁴²² ⁴²³ ⁴²⁴ ⁴²⁵ ⁴²⁶ ⁴²⁷ ⁴²⁸ ⁴²⁹ ⁴³⁰ ⁴³¹ ⁴³² ⁴³³ ⁴³⁴ ⁴³⁵ ⁴³⁶ ⁴³⁷ ⁴³⁸ ⁴³⁹ ⁴⁴⁰ ⁴⁴¹ ⁴⁴² ⁴⁴³ ⁴⁴⁴ ⁴⁴⁵ ⁴⁴⁶ ⁴⁴⁷ ⁴⁴⁸ ⁴⁴⁹ ⁴⁵⁰ ⁴⁵¹ ⁴⁵² ⁴⁵³ ⁴⁵⁴ ⁴⁵⁵ ⁴⁵⁶ ⁴⁵⁷ ⁴⁵⁸ ⁴⁵⁹ ⁴⁶⁰ ⁴⁶¹ ⁴⁶² ⁴⁶³ ⁴⁶⁴ ⁴⁶⁵ ⁴⁶⁶ ⁴⁶⁷ ⁴⁶⁸ ⁴⁶⁹ ⁴⁷⁰ ⁴⁷¹ ⁴⁷² ⁴⁷³ ⁴⁷⁴ ⁴⁷⁵ ⁴⁷⁶ ⁴⁷⁷ ⁴⁷⁸ ⁴⁷⁹ ⁴⁸⁰ ⁴⁸¹ ⁴⁸² ⁴⁸³ ⁴⁸⁴ ⁴⁸⁵ ⁴⁸⁶ ⁴⁸⁷ ⁴⁸⁸ ⁴⁸⁹ ⁴⁹⁰ ⁴⁹¹ ⁴⁹² ⁴⁹³ ⁴⁹⁴ ⁴⁹⁵ ⁴⁹⁶ ⁴⁹⁷ ⁴⁹⁸ ⁴⁹⁹ ⁵⁰⁰ ⁵⁰¹ ⁵⁰² ⁵⁰³ ⁵⁰⁴ ⁵⁰⁵ ⁵⁰⁶ ⁵⁰⁷ ⁵⁰⁸ ⁵⁰⁹ ⁵¹⁰ ⁵¹¹ ⁵¹² ⁵¹³ ⁵¹⁴ ⁵¹⁵ ⁵¹⁶ ⁵¹⁷ ⁵¹⁸ ⁵¹⁹ ⁵²⁰ ⁵²¹ ⁵²² ⁵²³ ⁵²⁴ ⁵²⁵ ⁵²⁶ ⁵²⁷ ⁵²⁸ ⁵²⁹ ⁵³⁰ ⁵³¹ ⁵³² ⁵³³ ⁵³⁴ ⁵³⁵ ⁵³⁶ ⁵³⁷ ⁵³⁸ ⁵³⁹ ⁵⁴⁰ ⁵⁴¹ ⁵⁴² ⁵⁴³ ⁵⁴⁴ ⁵⁴⁵ ⁵⁴⁶ ⁵⁴⁷ ⁵⁴⁸ ⁵⁴⁹ ⁵⁵⁰ ⁵⁵¹ ⁵⁵² ⁵⁵³ ⁵⁵⁴ ⁵⁵⁵ ⁵⁵⁶ ⁵⁵⁷ ⁵⁵⁸ ⁵⁵⁹ ⁵⁶⁰ ⁵⁶¹ ⁵⁶² ⁵⁶³ ⁵⁶⁴ ⁵⁶⁵ ⁵⁶⁶ ⁵⁶⁷ ⁵⁶⁸ ⁵⁶⁹ ⁵⁷⁰ ⁵⁷¹ ⁵⁷² ⁵⁷³ ⁵⁷⁴ ⁵⁷⁵ ⁵⁷⁶ ⁵⁷⁷ ⁵⁷⁸ ⁵⁷⁹ ⁵⁸⁰ ⁵⁸¹ ⁵⁸² ⁵⁸³ ⁵⁸⁴ ⁵⁸⁵ ⁵⁸⁶ ⁵⁸⁷ ⁵⁸⁸ ⁵⁸⁹ ⁵⁹⁰ ⁵⁹¹ ⁵⁹² ⁵⁹³ ⁵⁹⁴ ⁵⁹⁵ ⁵⁹⁶ ⁵⁹⁷ ⁵⁹⁸ ⁵⁹⁹ ⁶⁰⁰ ⁶⁰¹ ⁶⁰² ⁶⁰³ ⁶⁰⁴ ⁶⁰⁵ ⁶⁰⁶ ⁶⁰⁷ ⁶⁰⁸ ⁶⁰⁹ ⁶¹⁰ ⁶¹¹ ⁶¹² ⁶¹³ ⁶¹⁴ ⁶¹⁵ ⁶¹⁶ ⁶¹⁷ ⁶¹⁸ ⁶¹⁹ ⁶²⁰ ⁶²¹ ⁶²² ⁶²³ ⁶²⁴ ⁶²⁵ ⁶²⁶ ⁶²⁷ ⁶²⁸ ⁶²⁹ ⁶³⁰ ⁶³¹ ⁶³² ⁶³³ ⁶³⁴ ⁶³⁵ ⁶³⁶ ⁶³⁷ ⁶³⁸ ⁶³⁹ ⁶⁴⁰ ⁶⁴¹ ⁶⁴² ⁶⁴³ ⁶⁴⁴ ⁶⁴⁵ ⁶⁴⁶ ⁶⁴⁷ ⁶⁴⁸ ⁶⁴⁹ ⁶⁵⁰ ⁶⁵¹ ⁶⁵² ⁶⁵³ ⁶⁵⁴ ⁶⁵⁵ ⁶⁵⁶ ⁶⁵⁷ ⁶⁵⁸ ⁶⁵⁹ ⁶⁶⁰ ⁶⁶¹ ⁶⁶² ⁶⁶³ ⁶⁶⁴ ⁶⁶⁵ ⁶⁶⁶ ⁶⁶⁷ ⁶⁶⁸ ⁶⁶⁹ ⁶⁷⁰ ⁶⁷¹ ⁶⁷² ⁶⁷³ ⁶⁷⁴ ⁶⁷⁵ ⁶⁷⁶ ⁶⁷⁷ ⁶⁷⁸ ⁶⁷⁹ ⁶⁸⁰ ⁶⁸¹ ⁶⁸² ⁶⁸³ ⁶⁸⁴ ⁶⁸⁵ ⁶⁸⁶ ⁶⁸⁷ ⁶⁸⁸ ⁶⁸⁹ ⁶⁹⁰ ⁶⁹¹ ⁶⁹² ⁶⁹³ ⁶⁹⁴ ⁶⁹⁵ ⁶⁹⁶ ⁶⁹⁷ ⁶⁹⁸ ⁶⁹⁹ ⁷⁰⁰ ⁷⁰¹ ⁷⁰² ⁷⁰³ ⁷⁰⁴ ⁷⁰⁵ ⁷⁰⁶ ⁷⁰⁷ ⁷⁰⁸ ⁷⁰⁹ ⁷¹⁰ ⁷¹¹ ⁷¹² ⁷¹³ ⁷¹⁴ ⁷¹⁵ ⁷¹⁶ ⁷¹⁷ ⁷¹⁸ ⁷¹⁹ ⁷²⁰ ⁷²¹ ⁷²² ⁷²³ ⁷²⁴ ⁷²⁵ ⁷²⁶ ⁷²⁷ ⁷²⁸ ⁷²⁹ ⁷³⁰ ⁷³¹ ⁷³² ⁷³³ ⁷³⁴ ⁷³⁵ ⁷³⁶ ⁷³⁷ ⁷³⁸ ⁷³⁹ ⁷⁴⁰ ⁷⁴¹ ⁷⁴² ⁷⁴³ ⁷⁴⁴ ⁷⁴⁵ ⁷⁴⁶ ⁷⁴⁷ ⁷⁴⁸ ⁷⁴⁹ ⁷⁵⁰ ⁷⁵¹ ⁷⁵² ⁷⁵³ ⁷⁵⁴ ⁷⁵⁵ ⁷⁵⁶ ⁷⁵⁷ ⁷⁵⁸ ⁷⁵⁹ ⁷⁶⁰ ⁷⁶¹ ⁷⁶² ⁷⁶³ ⁷⁶⁴ ⁷⁶⁵ ⁷⁶⁶ ⁷⁶⁷ ⁷⁶⁸ ⁷⁶⁹ ⁷⁷⁰ ⁷⁷¹ ⁷⁷² ⁷⁷³ ⁷⁷⁴ ⁷⁷⁵ ⁷⁷⁶ ⁷⁷⁷ ⁷⁷⁸ ⁷⁷⁹ ⁷⁸⁰ ⁷⁸¹ ⁷⁸² ⁷⁸³ ⁷⁸⁴ ⁷⁸⁵ ⁷⁸⁶ ⁷⁸⁷ ⁷⁸⁸ ⁷⁸⁹ ⁷⁹⁰ ⁷⁹¹ ⁷⁹² ⁷⁹³ ⁷⁹⁴ ⁷⁹⁵ ⁷⁹⁶ ⁷⁹⁷ ⁷⁹⁸ ⁷⁹⁹ ⁸⁰⁰ ⁸⁰¹ ⁸⁰² ⁸⁰³ ⁸⁰⁴ ⁸⁰⁵ ⁸⁰⁶ ⁸⁰⁷ ⁸⁰⁸ ⁸⁰⁹ ⁸¹⁰ ⁸¹¹ ⁸¹² ⁸¹³ ⁸¹⁴ ⁸¹⁵ ⁸¹⁶ ⁸¹⁷ ⁸¹⁸ ⁸¹⁹ ⁸²⁰ ⁸²¹ ⁸²² ⁸²³ ⁸²⁴ ⁸²⁵ ⁸²⁶ ⁸²⁷ ⁸²⁸ ⁸²⁹ ⁸³⁰ ⁸³¹ ⁸³² ⁸³³ ⁸³⁴ ⁸³⁵ ⁸³⁶ ⁸³⁷ ⁸³⁸ ⁸³⁹ ⁸⁴⁰ ⁸⁴¹ ⁸⁴² ⁸⁴³ ⁸⁴⁴ ⁸⁴⁵ ⁸⁴⁶ ⁸⁴⁷ ⁸⁴⁸ ⁸⁴⁹ ⁸⁵⁰ ⁸⁵¹ ⁸⁵² ⁸⁵³ ⁸⁵⁴ ⁸⁵⁵ ⁸⁵⁶ ⁸⁵⁷ ⁸⁵⁸ ⁸⁵⁹ ⁸⁶⁰ ⁸⁶¹ ⁸⁶² ⁸⁶³ ⁸⁶⁴ ⁸⁶⁵ ⁸⁶⁶ ⁸⁶⁷ ⁸⁶⁸ ⁸⁶⁹ ⁸⁷⁰ ⁸⁷¹ ⁸⁷² ⁸⁷³ ⁸⁷⁴ ⁸⁷⁵ ⁸⁷⁶ ⁸⁷⁷ ⁸⁷⁸ ⁸⁷⁹ ⁸⁸⁰ ⁸⁸¹ ⁸⁸² ⁸⁸³ ⁸⁸⁴ ⁸⁸⁵ ⁸⁸⁶ ⁸⁸⁷ ⁸⁸⁸ ⁸⁸⁹ ⁸⁹⁰ ⁸⁹¹ ⁸⁹² ⁸⁹³ ⁸⁹⁴ ⁸⁹⁵ ⁸⁹⁶ ⁸⁹⁷ ⁸⁹⁸ ⁸⁹⁹ ⁹⁰⁰ ⁹⁰¹ ⁹⁰² ⁹⁰³ ⁹⁰⁴ ⁹⁰⁵ ⁹⁰⁶ ⁹⁰⁷ ⁹⁰⁸ ⁹⁰⁹ ⁹¹⁰ ⁹¹¹ ⁹¹² ⁹¹³ ⁹¹⁴ ⁹¹⁵ ⁹¹⁶ ⁹¹⁷ ⁹¹⁸ ⁹¹⁹ ⁹²⁰ ⁹²¹ ⁹²² ⁹²³ ⁹²⁴ ⁹²⁵ ⁹²⁶ ⁹²⁷ ⁹²⁸ ⁹²⁹ ⁹³⁰ ⁹³¹ ⁹³² ⁹³³ ⁹³⁴ ⁹³⁵ ⁹³⁶ ⁹³⁷ ⁹³⁸ ⁹³⁹ ⁹⁴⁰ ⁹⁴¹ ⁹⁴² ⁹⁴³ ⁹⁴⁴ ⁹⁴⁵ ⁹⁴⁶ ⁹⁴⁷ ⁹⁴⁸ ⁹⁴⁹ ⁹⁵⁰ ⁹⁵¹ ⁹⁵² ⁹⁵³ ⁹⁵⁴ ⁹⁵⁵ ⁹⁵⁶ ⁹⁵⁷ ⁹⁵⁸ ⁹⁵⁹ ⁹⁶⁰ ⁹⁶¹ ⁹⁶² ⁹⁶³ ⁹⁶⁴ ⁹⁶⁵ ⁹⁶⁶ ⁹⁶⁷ ⁹⁶⁸ ⁹⁶⁹ ⁹⁷⁰ ⁹⁷¹ ⁹⁷² ⁹⁷³ ⁹⁷⁴ ⁹⁷⁵ ⁹⁷⁶ ⁹⁷⁷ ⁹⁷⁸ ⁹⁷⁹ ⁹⁸⁰ ⁹⁸¹ ⁹⁸² ⁹⁸³ ⁹⁸⁴ ⁹⁸⁵ ⁹⁸⁶ ⁹⁸⁷ ⁹⁸⁸ ⁹⁸⁹ ⁹⁹⁰ ⁹⁹¹ ⁹⁹² ⁹⁹³ ⁹⁹⁴ ⁹⁹⁵ ⁹⁹⁶ ⁹⁹⁷ ⁹⁹⁸ ⁹⁹⁹ ¹⁰⁰⁰ ¹⁰⁰¹ ¹⁰⁰² ¹⁰⁰³ ¹⁰⁰⁴ ¹⁰⁰⁵ ¹⁰⁰⁶ ¹⁰⁰⁷ ¹⁰⁰⁸ ¹⁰⁰⁹ ¹⁰¹⁰ ¹⁰¹¹ ¹⁰¹² ¹⁰¹³ ¹⁰¹⁴ ¹⁰¹⁵ ¹⁰¹⁶ ¹⁰¹⁷ ¹⁰¹⁸ ¹⁰¹⁹ ¹⁰²⁰ ¹⁰²¹ ¹⁰²² ¹⁰²³ ¹⁰²⁴ ¹⁰²⁵ ¹⁰²⁶ ¹⁰²⁷ ¹⁰²⁸ ¹⁰²⁹ ¹⁰³⁰ ¹⁰³¹ ¹⁰³² ¹⁰³³ ¹⁰³⁴ ¹⁰³⁵ ¹⁰³⁶ ¹⁰³⁷ ¹⁰³⁸ ¹⁰³⁹ ¹⁰⁴⁰ ¹⁰⁴¹ ¹⁰⁴² ¹⁰⁴³ ¹⁰⁴⁴ ¹⁰⁴⁵ ¹⁰⁴⁶ ¹⁰⁴⁷ ¹⁰⁴⁸ ¹⁰⁴⁹ ¹⁰⁵⁰ ¹⁰⁵¹ ¹⁰⁵² ¹⁰⁵³ ¹⁰⁵⁴ ¹⁰⁵⁵ ¹⁰⁵⁶ ¹⁰⁵⁷ ¹⁰⁵⁸ ¹⁰⁵⁹ ¹⁰⁶⁰ ¹⁰⁶¹ ¹⁰⁶² ¹⁰⁶³ ¹⁰⁶⁴ ¹⁰⁶⁵ ¹⁰⁶⁶ ¹⁰⁶⁷ ¹⁰⁶⁸ ¹⁰⁶⁹ ¹⁰⁷⁰ ¹⁰⁷¹ ¹⁰⁷² ¹⁰⁷³ ¹⁰⁷⁴ ¹⁰⁷⁵ ¹⁰⁷⁶ ¹⁰⁷⁷ ¹⁰⁷⁸ ¹⁰⁷⁹ ¹⁰⁸⁰ ¹⁰⁸¹ ¹⁰⁸² ¹⁰⁸³ ¹⁰⁸⁴ ¹⁰⁸⁵ ¹⁰⁸⁶ ¹⁰⁸⁷ ¹⁰⁸⁸ ¹⁰⁸⁹ ¹⁰⁹⁰ ¹⁰⁹¹ ¹⁰⁹² ¹⁰⁹³ ¹⁰⁹⁴ ¹⁰⁹⁵ ¹⁰⁹⁶ ¹⁰⁹⁷ ¹⁰⁹⁸ ¹⁰⁹⁹ ¹¹⁰⁰ ¹¹⁰¹ ¹¹⁰² ¹¹⁰³ ¹¹⁰⁴ ¹¹⁰⁵ ¹¹⁰⁶ ¹¹⁰⁷ ¹¹⁰⁸ ¹¹⁰⁹ ¹¹¹⁰ ¹¹¹¹ ¹¹¹² ¹¹¹³ ¹¹¹⁴ ¹¹¹⁵ ¹¹¹⁶ ¹¹¹⁷ ¹¹¹⁸ ¹¹¹⁹ ¹¹²⁰ ¹¹²¹ ¹¹²² ¹¹²³ ¹¹²⁴ ¹¹²⁵ ¹¹²⁶ ¹¹²⁷ ¹¹²⁸ ¹¹²⁹ ¹¹³⁰ ¹¹³¹ ¹¹³² ¹¹³³ ¹¹³⁴ ¹¹³⁵ ¹¹³⁶ ¹¹³⁷ ¹¹³⁸ ¹¹³⁹ ¹¹⁴⁰ ¹¹⁴¹ ¹¹⁴² ¹¹⁴³ ¹¹⁴⁴ ¹¹⁴⁵ ¹¹⁴⁶ ¹¹⁴⁷ ¹¹⁴⁸ ¹¹⁴⁹ ¹¹⁵⁰ ¹¹⁵¹ ¹¹⁵² ¹¹⁵³ ¹¹⁵⁴ ¹¹⁵⁵ ¹¹⁵⁶ ¹¹⁵⁷ ¹¹⁵⁸ ¹¹⁵⁹ ¹¹⁶⁰ ¹¹⁶¹ ¹¹⁶² ¹¹⁶³ ¹¹⁶⁴ ¹¹⁶⁵ ¹¹⁶⁶ ¹¹⁶⁷ ¹¹⁶⁸ ¹¹⁶⁹ ¹¹⁷⁰ ¹¹⁷¹ ¹¹⁷² ¹¹⁷³ ¹¹⁷⁴ ¹¹⁷⁵ ¹¹⁷⁶ ¹¹⁷⁷ ¹¹⁷⁸ ¹¹⁷⁹ ¹¹⁸⁰ ¹¹⁸¹ ¹¹⁸² ¹¹⁸³ ¹¹⁸⁴ ¹¹⁸⁵ ¹¹⁸⁶ ¹¹⁸⁷ ¹¹⁸⁸ ¹¹⁸⁹ ¹¹⁹⁰ ¹¹⁹¹ ¹¹⁹² ¹¹⁹³ ¹¹⁹⁴ ¹¹⁹⁵ ¹¹⁹⁶ ¹¹⁹⁷ ¹¹⁹⁸ ¹¹⁹⁹ ¹²⁰⁰ ¹²⁰¹ ¹²⁰² ¹²⁰³ ¹²⁰⁴ ¹²⁰⁵ ¹²⁰⁶ ¹²⁰⁷ ¹²⁰⁸ ¹²⁰⁹ ¹²¹⁰ ¹²¹¹ ¹²¹² ¹²¹³ ¹²¹⁴ ¹²¹⁵ ¹²¹⁶ ¹²¹⁷ ¹²¹⁸ ¹²¹⁹ ¹²²⁰ ¹²²¹ ¹²²² ¹²²³ ¹²²⁴ ¹²²⁵ ¹²²⁶ ¹²²⁷ ¹²²⁸ ¹²²⁹ ¹²³⁰ ¹²³¹ ¹²³² ¹²³³ ¹²³⁴ ¹²³⁵ ¹²³⁶ ¹²³⁷ ¹²³⁸ ¹²³⁹ ¹²⁴⁰ ¹²⁴¹ ¹²⁴² ¹²⁴³ ¹²⁴⁴ ¹²⁴⁵ ¹²⁴⁶ ¹²⁴⁷ ¹²⁴⁸ ¹²⁴⁹ ¹²⁵⁰ ¹²⁵¹ ¹²⁵² ¹²⁵³ ¹²⁵⁴ ¹²⁵⁵ ¹²⁵⁶ ¹²⁵⁷ ¹²⁵⁸ ¹²⁵⁹ ¹²⁶⁰ ¹²⁶¹ ¹²⁶² ¹²⁶³ ¹²⁶⁴ ¹²⁶⁵ ¹²⁶⁶ ¹²⁶⁷ ¹²⁶⁸ ¹²⁶⁹ ¹²⁷⁰ ¹²⁷¹ ¹²⁷² ¹²⁷³ ¹²⁷⁴ ¹²⁷⁵ ¹²⁷⁶ ¹²⁷⁷ ¹²⁷⁸ ¹²⁷⁹ ¹²⁸⁰ ¹²⁸¹ ¹²⁸² ¹²⁸³ ¹²⁸⁴ ¹²⁸⁵ ¹²⁸⁶ ¹²⁸⁷ ¹²⁸⁸ ¹²⁸⁹ ¹²⁹⁰ ¹²⁹¹ ¹²⁹² ¹²⁹³ ¹²⁹⁴ ¹²⁹⁵ ¹²⁹⁶ ¹²⁹⁷ ¹²⁹⁸ ¹²⁹⁹ ¹³⁰⁰ ¹³⁰¹ ¹³⁰² ¹³⁰³ ¹³⁰⁴ ¹³⁰⁵ ¹³⁰⁶ ¹³⁰⁷ ¹³⁰⁸ ¹³⁰⁹ ¹³¹⁰ ¹³¹¹ ¹³¹² ¹³¹³ ¹³¹⁴ ¹³¹⁵ ¹³¹⁶ ¹³¹⁷ ¹³¹⁸ ¹³¹⁹ ¹³²⁰ ¹³²¹ ¹³²² ¹³²³ ¹³²⁴ ¹³²⁵ ¹³²⁶ ¹³²⁷ ¹³²⁸ ¹³²⁹ <

14
Certifico em 8^{ta} de abr. abaixo assignado que citei p. cartas de
9 do corr. me as avaliadores nominaes Thom. da S.^a Fina av. bad.
Cascas, e o l^{to} Gonsalves, p.^a enterns breve prestarem o sello de 200.
o devido juram.^{to}, avaliarem os bens e entregarem a
boiçao da avaliação no cartorio: de quem soufe. S. José final
do de 9 br. de 1872 Camara

Thom. de S. José d'Alv. Camara

Juram.^{to} os avaliadores o l^{to} José G^{to} e bendes

Fortinta dias do mes de Novembro do anno de mil
oitos centos e setenta e dois, nesta cidade de São José, em
um cartorio compareceu digo cartorio donde sea-
chava o juiz dos ophãos primeiros suppletos em per-
cicio da cidade de São José e baria da Luz, compareceu e ba-
nosel José Gonsalves e bendes, quem declarou ser etvo e ser
verdadeiro nome, ao qual o juiz deferio juramento
dos Santos Evangelhos em hum livro delles, sob car-
go do qual hum carregou quem bem verdadeira-
mente sem dolo nem malicia serviu de avaliador
dos bens do casal do finado Manoel José e seus e bar-
tins de Souza. Quem bido por elle o dito juramento
assignou prometter cumprir: de quem mandou o juiz
fazer este termo quem assigna com dito avaliador
avaliador. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Cama-
ra, Escrivão dos ophãos quem escrevi

Sig^{to}

Manoel José G^{to} e bendes

Mmo. p. do juiz dos ophãos

O avaliador nomiado, Thom. da S.^a Cascas, m.
da Freixena de Garopaba, foi citado p. carta de 9
de 9 br. ultimo, como sui do p. de citaçao supra p.^a
vir prestar o devido juram.^{to}, e respondendo-me quem po-
sua e bar do ent ja não tinha comparecido, quem
em citabilesendo, compareceu a fim de prestar jura-
mento, com ate esta data não temfeito, so bem or-
prezente antes a conclusao, para V. S.^a deliberar como
for servido. S. José 20 de Fevereiro de 1873

O l^{to} de S. José

Thom. de S. José d'Alv. Camara

Conclusões

Elogo faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz do-
syphão Domingano Barbosa da Silva: de quem faço es-
te termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camma-
ra, Escrivão dos syphãos que mais euvi
ble.º

Seja notificado p.º quem jurar.º den-
tro em acto d'hoje, e o provedor da
inventariante p.º promover a neces-
saria diligencia nesse sentido, pe-
na de remoção da inventariante
e sequestro nos bens da heran-
ça. S. José, 26 de Fevereiro de
1873.

Barbosa da Silva

Dada

Foramte seis dias do mes de Fevereiro do anno de
mil oito centos e setenta e tres, nesta cidade de São
José em meu cartorio por parte do Doutor Juiz
dos syphãos Domingano Barbosa da Silva me fo-
rão entregues estes autos com seu despacho su-
pra: de quem faço este termo. Eu Francisco Xa-
vier d'Oliveira Camara, Escrivão dos syphãos de ouz.

Certificação Escr. abaixo assignada, que tem a der
 p. eclusa de São João do Rio, em sua própria e lida de 27 de
 p. carta de 27 de Fevereiro, em sua própria e lida de 27 de
 p. p. a Thos. do Rio do Nasim. Ramerji. do in. p. 10 pags
 vint. aiant. em sua própria p. de quem se afinal.
 1. Jan. 4 de 1873

Camara

Fran. do O. de Oliveira Camara

Juram. do avaliador Fran. do O. de Oliveira Camara

A ordem das doze de 1873, do anno de mil
 e cento e setenta e tres, mto. cidade de São João
 na casa da residência do Doutor Juiz de 1.ª Inst.
 Domício Barboza da Silva, aonde se escreveu
 abaixo o nome do juiz, sendo ali Francisco da
 Silva Barboza, a qual o juiz de 1.ª Inst. o juramen
 to dos Santos Evangelhos em hum livro de lida,
 sob cargo do qual hum carregou que hum ex
 da duramente hum do seu malicia e o visto
 de avaliador dos bens do casal do finado e o casal
 Innocencio e Martins de Souza. Hum do seu
 e do juramento, a fim de prometer cumprir
 de quem mandou o juiz fazer a lida que assigna
 na com dito avaliador. Eu Francisco do O. de
 Oliveira Camara, Escrivão do Juiz de 1.ª Inst. que
 o escreveu

Barboza da Silva

Fran. do O. de Oliveira Camara

Ajuntado

Aos cinco dias do mez de Abril do anno de
mil oito centos e setenta e tres, nesta cidade de
São José, em meu Cartorio ajuntei entre au-
toridades da clareza da avaliação dos bens
do casal, que ao diante se segue: de que foy
este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão dos syzthas que os escrevi.

Resumo da relação e avaliação
dos bens do casal do finado Manoel Inno-
cencio Martins, como a baixo se descreve.

Relação dos bens do ca-
sal do finado Manoel Inno-
cencio Martins de Souza, de que é inventa-
riante um filho Christina
Rosa de Jesus, que foram antea-
dos alguns apigeados, a seguir
1 os bens apigeados. = Um = Um for-
no de coque usado, por trinta mil
2 reis = Dois = Uma junta de bois + 30%
apelle pintado e outro branco,
pronta em mil reis = Dois = + 80%
3 Uma casa de moradia com
vinte e cinco palmos de frente
e vinte de fundos, coberta de
telhas assaltadas, de estios
de piso e paredes de piso api-
que, em mil e setenta, por trinta
4 mil reis = Quatro = Uma casa que + 30%
está a engenho de fogo fe-
rreira, coberta de telhas, com
cinco e vinte palmos de frente
e vinte de fundos, estios de
piso e paredes de piso api-
que, em mil e setenta por qua-
5 renta mil reis = Cinco = O man- + 40%
to de engenho de fogo fe-
rreira, dois covões, uma praca com tres
fregos, tudo em mil e setenta, por

180%

180x...

+ 25x000 por vinte e cinco mil reis = seis =
Um carro novo de bois medido 6

+ 25x000 por vinte e cinco mil reis =
Sete = Uma caixa de madeira de 4
seus com quatro palmos e
meio de comprido e de

+ 4x000 largura, por quatro mil reis =
Oito = Um banco de madeira 8

+ 1x500 de seus, por quinhentos reis =
Nove = Um almofado de sua - 9
deus de seus, por quatro

+ 4x000 mil reis = Deze = Uma tábua usada 10
de tirar o vento, por tres mil

+ 3x000 reis = Onze = Uma arma de 11

+ 5x000 foga por cinco mil reis =
Doze = Uma caldeira de ferro 12
grande, por mil e seis

+ 1x600 centos reis = Treze = Um feto pe 13
quatro de ferro, por um mil

+ 1x000 reis = Quatorze = Uma chuleira 14
de ferro pequena, por um

+ 1x600 mil reis = Dezoito mil e seis centos reis =
Quinze = Um feto de montão 15
de corallo de madeira e de bone

+ 12x000 cento, por doze mil reis = Dezesseis =
Um escravo de nome Fer - 16
nardo, crioulo, de idade de
vinte annos, por quinhenta

+ 500x000 tos mil reis = Vinte e Um 17.
Crioulo escravo de nome
João d'Ag, de nome Fran-
cisco, idade doze annos, por

+ 300x000 trezentos mil reis = Vinte e

1.062x40

3

1.062.400

18 Quito = Vinte cinco braças de terras de
frente, no lugar denominado - Retiro
de Macacai Jondr Tem a casa de uma
roda de trigo da Freguesia de
Goropaba, fazem frente ao tra-
versão do Morro e fundos no
transverso da com trinta e quatro
de achos, extremos pelo norte
com terras do fidei deigo com
terras de Simão Martins de Almeida
e pelo sul com terras de Manoel
Francisco de Aguiar, avaliados em
dois mil e oitenta e cinco e

19 cinquenta mil réis = Dignidade = Setenta + 150.000
braças de terras de frente no lugar
do Retiro de Macacai distrito da
mesma Freguesia, com noventa
braças de fundos, fazem frente aos
vertentes do Morro e fundos no
transverso que divide os terrenos de
Macacai pelo norte, extremos pelo
sul com os herdeiros de João de
Francisco de Aguiar e de Manoel e
pelo norte com terras do mesmo
João de Aguiar e de Manoel e de Mar-
tins de Aguiar, avaliados a dois
mil e quinhentos e oitenta e cinco e
setenta e cinco mil réis = Vinte e

20 Mil e dois braças de terras de
frente no Macacai distrito
da mesma Freguesia, fazem frente
aos vertentes do Morro, fun-
dos no transverso da com trinta e quatro

+ 175.000

1.387.400

Assimte dias do mês de elle ois do anno
de mil ois centos e setenta e duas, nesta bida-
de de São José, em meu batório comprou-
seu Theodoro do Nascimento Ramoys pro-
curador da inventariante, se por elle foi dito que por
parte de sua constituinte nada tinha que di-
zer sobre as avaliações, quanto a forma da parti-
ção, sua constituinte pede que sua massa seja
feita nos bens seguintes - O form. um n.º 1; a junta
de Bois. um n.º 2; a casa dividida em n.º 3; a casa
do engenho em n.º 4; a casa em n.º 5; o sítio em n.º 15;
o sobrado Fernand em n.º 16; as 25 braças de terras
em n.º 18. E para contar a pignora que se tem ter-
mos. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão doscriptos que aos creioj

Theodoro do Nascimento Ramoys

Termo de empossam^{to}.

Nestes dias e em seguida ao termo supra,
pelos mesmos procuradores da inventariante foi
dito que sua constituinte tinha dado aos cri-
ta do presente inventario todos os bens do seu ca-
xal e que nada mais tinha que declarar, com
o que testos que se por elle se deu de declara-
ral alguma coisa que a elle pertencesse, ou fa-
zer logo que tiver noticia, sem que por isso em-
corra nenhuma de prejuizo nem se lhe tenha
por bens dougados. E assim o disp^{to} a pign-
na o presente termos. Eu Francisco Xavier d'Oli-
veira Camara, Escrivão doscriptos que aos creioj

Theodoro do Nascimento Ramoys

Conclusão

Assinte hum dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos e setenta e ^{quatro} nesta cidade de São José, em meu cartorio faço estes autos conclusos do autor Juiz do aythia Dominiano Barbosa da Silva: de quem faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão do aythia que o escrevi.
164^o

Digão os interessados sobre as diligencias do inventario feitas até aqui, em termo breve, e bem assim sobre a forma da partilha; feito o que dêa se vista ao Curador Geral p.^o os m.^{os} fins.

S. José, 21 de Maio de 1873.

Barbora da Silva

Datta

Assinte hum dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos e setenta e ^{quatro}, nesta cidade de São José, em meu cartorio por parte do Doutor Juiz do aythia Dominiano Barbosa da Silva me foram entregues estes autos com despacho supra: de quem faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão do aythia que o escrevi.

Certifico em Esc^{ta}. abaixo assignado que
 internei o despacho ceto, em suas proprias
 papeas a Theodoro do Vascon. Ramos Jr. Tia averba
 do invento, e ao Cur. Gal. dos ophthas Joao do bello de
 Clinicas Lurarte, sp. carta de 23 de set. 2^a p.^a ser pa
 mer a tutor dos ophthas Joao. e Bartens de goafinal.
 Oliveira, de quem donfe. S. Jo^a 31 de Maio
 de 1873

Camara

Franc. H. e Oliv. Camara

Devista

Aos vinte dias do m^{ez}. de Junho do anno
 de mil oitocentos e setenta e tres, nesta
 cidade de Sao Jose, em minha cartoria faz
 estes autos com vista ao curador geral
 dos ophthas Joao Clinicas Lurarte de
 quem faz este termo. Eu Francisco Ma
 rcos Oliveira Camara, Escrivao dos o
 phthas que o escrevi
 V^{ta} ao Cur. Gal. dos ophthas

Nada digo sobre a Quenipens
 e aratificao dos bens do presente
 inventario; - sobre a forma da
 partitico. faza-se partitico. Sao
 Jose 27 de Junho de 1873

Curador Geral dos Ophthas
 Joao Clinicas Lurarte
 Datta

Aos vinte sete dias do m^{ez}. de Junho do
 anno de mil oitocentos e setenta e tres,
 nesta cidade de Sao Jose, em minha car
 toria por parte do Curador Geral dos ophthas

dos syphaes João Climaco Texarte m fôra
entreguente autor com seu officio e
degu fays este termo. Eu Francisco Ma-
rião d' Oliveira Camara, Escrivâo dos sy-
phaes que os escrivij

Conclusão

Logo em seguida ao termo e fays supra, em
um cartão fays este autor concluyor ao
Doutor Juiz dos syphaes Dominicano Barbosa
da Silva: degu fays este termo. Eu Fran-
cisco Maria d' Oliveira Camara, Escrivâo
dos syphaes que os escrivij
Elc.

Proceda-se á partilha nos termos
de direito, citadas as partes. S. José,

27 de Junho de 1873.

Barbora da Silva

~~no~~ Datto

As vinte e sete dias do mês de Junho do
anno de mil e oitocentos e setenta e tres, mu-
ta cidade de São José, em meu cartão
por parte do Doutor Juiz dos syphaes Domi-
ciano Barbosa da Silva m fôra en-
treguente autor com seu despacho su-
pra: degu fays este termo. Eu Fran-
cisco Maria d' Oliveira Camara, Escri-
vâo dos syphaes que os escrivij

Certifico em 2^o de abais assignado quem en-
tendi o despacho retro. Carta do primu-
ro do cor.^o m.^o achado dos syphaos Jo^oq. Tia acurba^o
e cartins de Oliveira, e em duas p^os p^ori. os sellos de 200?
as p^os p^oas a Theodoros dos Vasem. R^omas p^o de pago a
p^o Substabelecido da inventariante, e a final.
o curador f^o dos syphaos Jo^oo blinaes camara
Luzarte, e os citi para serem procederem
a partilha de quem da fe. São José 28 de
Julho de 1873

Tham. Off. d' Olyr. Camara

Auto de partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oitocentos e setenta e
três, nesta cidade de goetiv, aos vinte e duas
do mez de September do dito anno, nesta
cidade de São José comarca do mesmo no-
me da Provincia de Santa Catharina, na
salla das audiencias aonde se achava
o Juiz dos syphaos primario suppletem
exercicio bidação José o baria da Luz com-
migo Escrivão a baixo nomeado, e o partidor
do Juiz bidação o barcolino do Nas ei-
mento Ramo, ao qual ordenou o Juiz pro-
ceder a partilha dos bens relacionados e a
validados no inventario, conforme o despacho
retro, que deliberou a partilha, depois de bem
examinada a relação d'elles vista a sua
importancia segun do valor que tiverão
na avaliação que d'elles se fez, com attenção
aos a despinos em deminuições que constá-
rem dos autos, e passando logo a partilha
com o Juiz a examinar a relação e avalia-
ção dos bens p^o e d'eração a partilha como
ao diante se segue: de quem para constar man-
dou o Juiz fazer este auto, que assigna com

com ditopartidos. Com Francisco Xavier
de Oliveira Camara, breves doophiaor
que oescrevi

Luz

Francisco Xavier Camara

Partilha

Acharão elle juiz e Partidos importados
ocorre em João Pereira neste inven-
tario, na quantia de trinta mil
304.000 reis = Acharão importado o peso em
obra, Tambem descrito neste in-
ventario, na quantia de quatro
44.200 mil e annos reis = Acharão impor-
tado o peso monia Tambem descrito
neste inventario na quantia de
setenta e oito mil e quinhentos
18.500 reis = Acharão importado os
diversos Tambem descritos
neste inventario na quantia
80.000 de oitenta mil reis = Acharão
importado os escravos Tambem des-
critos neste inventario, na
quantia de oito centos mil
800.000 reis = Acharão importado os
luz de rei Tambem descri-
tos neste inventario, na
quantia de seis centos e oitenta e tres mil reis = Acha-
rão quantos seis quantos
importados na de um conto
Total seis centos e trinta e cinco
1.675.700 mil e setenta e sete reis = Acha-
rão que dividida esta quantia

quantos em duas partes iguaes, vinha
 a pertencer a meado cabeca de
 cogol, aquantio em oito centos e
 trinta e sete mil oito centos e
 Circunferencia seis e setenta e quatro
 dida a outra meado de igual, que au-
 tia em duas partes iguaes, por serem
 dois os herdeiros filhos do inventa-
 riado, vinha a pertencer a cada
 um d'elles aquantio de quatro
 centos e doze mil nove centos e
 vinte cinco reis = E por esta me-
 neira houve elle juiz e Partido
 esta particao por bem feito, por
 um conformidade d'ello, a que
 vem os respectivos pagamentos,
 obsequiando-se a superior igual-
 dade possivel: de tudo ppy esta
 termo, que todos assignam. For-
 quim Xavier de Oliveira
 Camara, Curador Ajudante
 asseny. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
 Camara Escrivaõ do ay. ha que o subscryvi
 Luiz
 Francisco Xavier d'Oliveira
 Camara

Moracão

8374850

Legitima

418x725

Pagamento feito a sorte do
 herdeiro do vintem cabeca de
 cogol Christiano Rom de Jesus,
 no inventario de seu pa-
 tre e mado Manoel de

Manoel Innocencio Martins, aqui men-
ção importou na quantia de oito
centos e trinta e sete mil oito centos e
887x800 cinquenta reis = Barro: uma forma de
caba usada, amliada na quantia
30x000 de trinta mil reis = Barro: uma
junta de bois, eudo um de pelle
pintado, e outro oco deigo e outro
barrigo, amliada na quantia de
80x000 oitenta mil reis = Barro: uma
um orator de casa de um radia
com vinte cinco palmos de frente
e fundos, e lanta de telhas, asso-
lhado, de estios, e paredes de pau
apigues, em um estado, am-
liada na quantia de trinta
30x000 mil reis = Barro: uma casa
que esbo a enguinho de fogos
forintos, e lanta de telhas, com
cincoenta palmos de frente
e trinta de fundos, de estios e
paredes de pau apigues, eudo em
um estado, amliada na quantia
40x000 de quarenta mil reis = Barro:
o monte de enguinho de fogos for-
intos, com dois cursos, eudo
primeiro de tres fogos, tudo em um
estado, amliada na quantia de
25x000 vinte cinco mil reis = Barro:
um carro novo de bon madeira,
amliada na quantia de vinte
25x000 cinco mil reis = Barro: uma
cassa de madeira de abeto, com



com quatro fahuros e mais de com-
 prido, e dois de torquero, avaliada
 um quantia de quatro mil reis = 4000
 Barro' um banco de madeira de
 eiro, avaliada um quantia de
 quinhentos reis = Barro' um al- 4500
 mario de madeira de eiro, avaliada
 um quantia de quatro mil reis = 4000
 Barro' um theso usado de the-
 rizado, avaliada um quantia de
 tres mil reis = Barro' uma ar- 3000
 rum de fogo, avaliada um quan-
 tia de cinco mil reis = Barro' 5000
 um caldeiro de ferro grande,
 por mil e seis centos reis = Bar- 1600
 ro' um outro caldeiro de
 ferro pequeno, avaliada um
 quantia de um mil reis = 1000
 Barro' uma chailin de ferro
 pequeno, avaliada um quantia
 de mil e seis centos reis = Bar- 1600
 ro' uma latim para moenda,
 de de luthom em bom estado,
 avaliada um quantia de oito mil
 reis = Barro' um sereno criado 12000
 de nome Fernando, idade de vinte
 annos, avaliada um quantia
 de quinhentos mil reis = Barro' 500000
 vinte cinco haes de terra de
 prouto, sitos nos lugares de no mima,
 do Petros de madaeni onde tem
 a casa de madaeni, fogem prouto
 no transito de moenda, e fun-

f
 f
 f

e fundos no tomarem de com trieto, os
que se achor, estreitando pelo note
com terras a Francisco Martins de
nancia e pelo del com terras de
Aurelio Francisco Ignacio, am-
liados a seis milreis cada um
braco, que importos todos no
quantia de cento e cincoenta

150000 mil reis. Logo demais a no no

9128700 cabeca de egul em em paga-
mento a proutio de attento e
quatro mil oito centos e cinco-
enta reis e por isso tomam trin-
ta e sete mil quatro centos e
vinte e cinco reis a herdeiro

4
Joanna Rosa de Jesus, e trinta
e sete mil quatro centos e vinte
e cinco reis os herdeiros e o avo d

748850 Martins de Oliveira e por isto ma-
8378850 rinha honra de Juiz. Partitor
por satisfito a sorte de legi-
tima e herdeiro, digo, por
satisfito a sorte de meação
de minha cabeca de egul Chris-
tina Rosa de Jesus, e que p
este termo, que todos os direitos
Joanna Rosa de Oliveira e honra-
da herdeira e ajudante o mesmo. Eu
Francisco de Oliveira Camarao, ci-
viao do arto que o subscreeij

Luz

Francisco de Oliveira Camarao

1648000 reais - quatro mil reis = 1648000
reais - valor da escavação cri-
oula de nome Francisco

150\$000 de certo e conhecido mil reis =
Haverá da mesma cabana de
cogol Christina Pomafins
será mais por favor demais no
pagamento de sua meação, a
gratificação de trinta e sete mil
quatrocentos e vinte e cinco

reis a Leporista maneira hon-
ra elle Juiz e Partidor, por so-
bretudo a sorte da legitimidade da
herdeira Joannina Nôra e seus,
de que fiz este termo que to-
dos assignam. Jorguim Barros
d'Alvares Barros, Escrivão Agui-
dante oorem; Eu Francisco Xavier
d'Alvares Barros, Escrivão descriptas
que o subscreevi,

Luz
 Carolus de Nostrum

Pagamento feito a sorte da legitima
 do herdeiro Manoel Martins de
 Oliveira, no inventario de
 seu pai Manoel Antonio
 Caneio Martins de Souza, cujo legi-
 timo importou na quantia
 de quatro centos e oitenta mil
 novecentos e vinte e cinco
 reis = Ovario trinta e cinco 418x925
 braças de terras de frente com
 morada de fundos, sitos no
 lugar denominado - Sitio de
 Macacari, fazem frente nos
 vertentes do morro, e fundos
 no travessão que divide os ter-
 renos de Macacari pelo Este, ex-
 tendendo pela parte do norte
 com terras do mesmo fallado
 Manoel Antonio Caneio Martins
 de Souza, e pela sul com ter-
 ras que foram lançadas em
 pagamento da sorte da legitima-
 ça da herdeira Joannina Rosa
 de Sousa e sua irmã, oitenta
 e dois mil e quinhentos
 reis e oitenta e cinco braças, que
 importam todos na quantia
 de oitenta e sete mil e qui-
 nhentos reis = Ovario oitenta 87x500
 braças de terras de frente, sitos no
 lugar denominado Macacari,
 fazem frente nos vertentes
 do morro, e fundos no tra-

no transmissão da casa triste, os que
se acham, extinguindo pela parte
do norte com terras que foram
lançadas em pagamento da por-
ta da legitima da herdinha
Joanna Rosa de Jesus, sua en-
fia, e pelo sul com terras
de Firmino Martins Ruano,
avaladas a oito mil reis
cada uma braço, que im-
portão todos em quantia de

144800 mil reis = E assim no va-
lor da mesma crioulada de sua
me Francisca, idade de
anos, a agnoscão de cento

150400 e cincoenta mil reis = Ho-
verá da mesma crioulada a agnoscão
Christina Rosa de Jesus, sua
me, por ter os seus em
pagamento, a quantia de trinta
e oito mil quatro centos e vinte

378425
418825
e cinco mil reis = E por esta maneira
homem de guiz e Partidor, por
satisfeita a parte da legitima da
herdinha de Manoel Martins de
Oliveira, de que fez este ter-
mo, que todos assignam. Por
quem Correo de Oliveira Camara,
Correo Ajudante o mesmo. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escri-
vão dos ophícios que o subscreeij

Luz

Carolina de Sá

Conclusão

As trinta dias do mês de Setembro do anno
de mil oitocentos e setenta e two, nesta
cidade de São José, em meu Cartório faço
estes autos conclusos para o Juiz dos Offícios pri-
meiros Supplente em exercício da cidade de São José
em meu Cartório faço estes autos conclu-
tos para o Juiz da vara da Lei: de quem faço estes ter-
mos. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão dos Offícios que os escrevi.

Assim.

Dezados e preparados sobre a Conclu-
ção do Interdito. Dr. Juiz de Direito
interino do Poder Judiciário

S. José 30 de 7 de 1873

Datta

As trinta dias do mês de Setembro do anno
de mil oitocentos e setenta e two, nesta cida-
de de São José, em meu Cartório pelo Juiz
dos Offícios primeiros Supplente em exercício
da cidade de São José da Lei: de quem faço
estes autos com seu despacho supra: de quem faço
estes termos. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão dos Offícios que os escrevi.

Certifico em Escr. abaixo assignado que em
ficha averbada Timbre e despacho citta, em sua propria pessoa
o Sello de 2000^{rs} por a Theodoros do Nascimento Ramos Jr. do invento,
pago a final. que se deu em entendimento, de que se deu a dig. de que
Camara do muni. de São José 2 de Fev. de 1873

Franc. J. de Oliveira Camara

Adjuntada

Assim sendo sete dias do muni. de outubro do
anno de mil oitocentos e setenta e nove
mista a cidade de São José, em muni. de
torio ajunto antes antes a petição com o
do muni. de a ella ajunto, que tudo se deu
ante de se deu: de que se deu em termo. em
Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão dos Off. de que se deu

Ap. 1.º J. J. ou orfan.

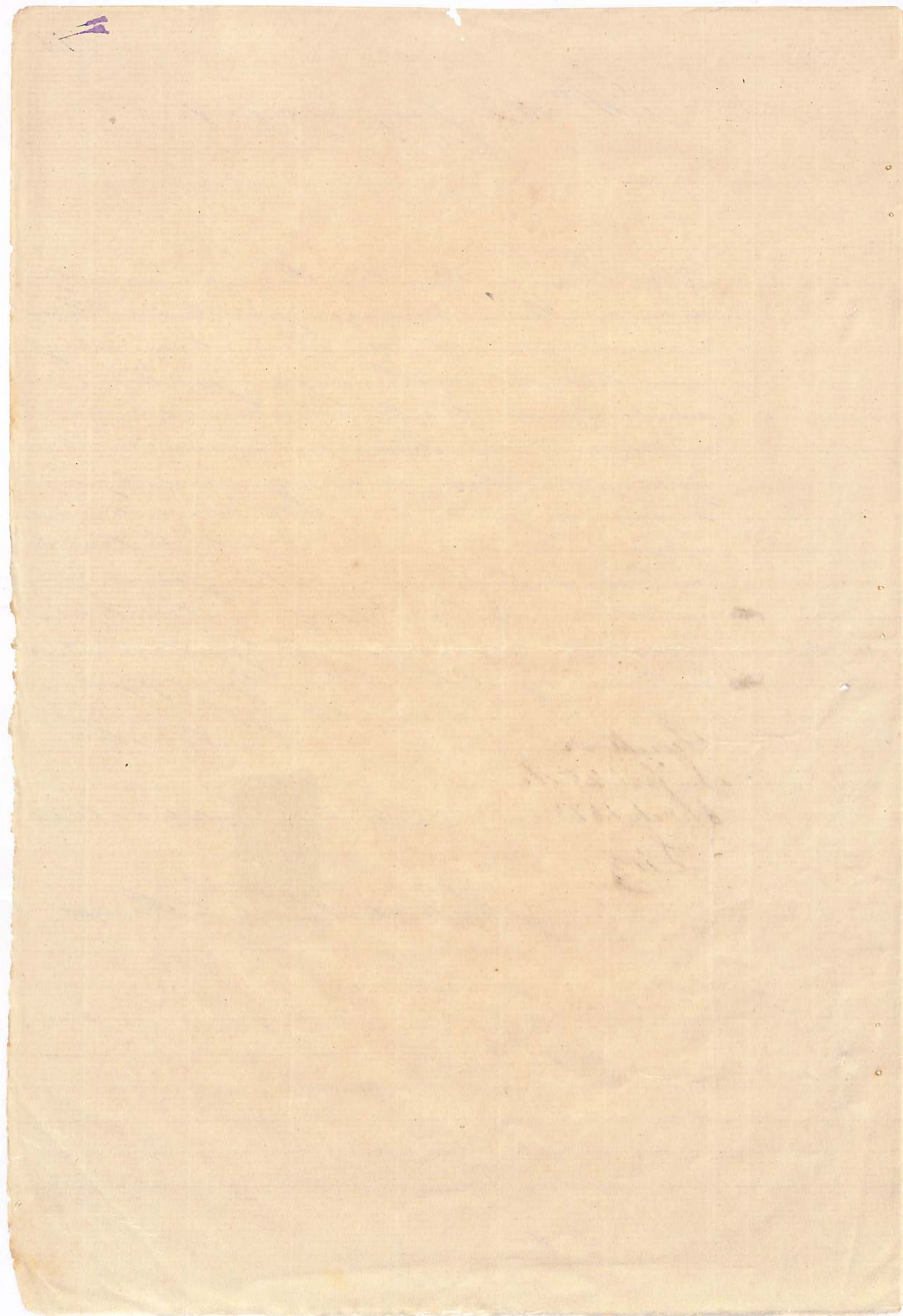
Do Sr. Francisco Antonio de Almeida, comente
 ante da lenda despendida por Sr. Antonio
 Antonio de Almeida, Sr. de São Paulo e obreiro de
 que tendo sido antecedido por junto com
 manto da matricula da escola de
 ridade, que do Sr. Fernando e Francisco, ven
 agora satisfazer essa exigencia, regre
 do que se junta com esta as antecedi
 stas certificados passados pelo Sr. Antonio
 do competente, pelo qual se prova que
 se ditos ridade foram matriculados
 Antonio de Almeida, Sr. de São Paulo, e
 e a lenda e o Sr. Antonio de Almeida
 Sr. de São Paulo, Sr. de São Paulo, Sr. de São Paulo.

Fonte de
 S. João 25 de
 8 de 1873
 - Livy

Off. de 1.º de Outubro de 1873.

Thodor de Almeida de Almeida





Supp. Collecta de Rendas Gerais.

Doi Firmino Baptista Fernandes, inventarian-
te das luas do cagal do fme. Manuel An-
tonio Baptista, que a bem do mesmo in-
ventario se fez principio que V. S. mande
certificar o pre dicto de fme. matricu-
lados por Baptista Manoel de fme. e m. g.
a cargo a linha escura o cagal Christina
Dona de Joana, na mesma Fazenda. Tran-
cisa pertencente ao dto cagal.

P. V. S. e fme. de que
S. P. M.

J. doque Constante

N. 33 de Outubro de 1843

Supp.

Certifico em Escris interm. chais
anunciado, que remando o lino de
matricula especial de escravos, nelle
apathas marantais e seus ramos, euechis
matriculados por o lino de lino de lino
chada de fme. os escravos Fernandes, sob
numero 82, e Francisco, sob nume-
ro 83. Cupido imitado, em fi. de
que passo a presente certifica em
virtude do lino de lino de lino de lino
no presente de lino. Collectoria
a Rendas Gerais de lino de lino

Paga estes autos o sello fixo de 13 folhas com
quatro seguintes em branco, e os arrebados de
f. 8, 10, 12, 14, 15, 19, 20, e 25. paga mt o proporcional
de dois quinhões cada um de 18.925. São José,
29 de Novembro de 1873.

4.800

1.200

6.000

Oliv. Camara



Conclusão

As quatro dias do mês de Dezembro de
anno de mil oitocentos e setenta e tres, na
Cidade de São José, em publico, digo,
nesta Cidade de São José, em meu Cartorio
faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito
interino da Comarca Doutor Domingos
Barbosa da Silva, de que fiz este termo.
Eu Juiz em Barreir de Oliv. Camara,
Obrigações dos orphãos interinos o creem.
Oly. com 18.000

Julgo por sentença a brente par-
tilha para que revista seus ob-
vidos effectos e pague os in-
teressados as curtas.

S. José, 4 de Dezembro de 1873.

Barbosa da Silva

Publicação
Aos quatro dias do mez de Dezembro de anno
do mil oito centos e setenta e tres, nesta cidade
de São José, em meu Cartorio por parte
do Juiz Juiz de Direito interino da Coi-
za de Pernambuco Barbosa da Silva,
me foi entregue estes autos com
uma autenticaçao ratos, que havia por public-
ação em meu de meu Juiz Juiz de
Direito interino, e a leitura dos officios
interinos que o occorri.

Conclusão
Logo em seguida fez estes autos conclusos
e Juiz de Officio primeiro suplente
do Juiz de Officio João Maria de
Luz: de que fez este termo. Eu Juiz
Juiz de Direito interino da Coi-
za de Pernambuco Barbosa da Silva,
e a leitura dos officios interinos o
ocorri.

clp.

Comprase a Sentença Recta;
A. José 13 de 10 de 1873
Luz

Nota

Estes tres dias do mez de Dezembro de mil oito centos e setenta e tres,
nesta cidade de São José, em meu cartorio pelo Juiz de Officio
primeiro suplente em ex officio João Maria de Luz,
me foi entregue estes autos com uma autenticaçao ratos, que havia por public-
ação em meu de meu Juiz Juiz de Direito interino, e a leitura dos officios
interinos o occorri.

certifico em Crm a baixo assignado que intentei
o despocho de q. intentei. Da sentença retro
em suas proprias guarnições. Theodoros do
Vascimento Ramo o promotor substituido
de inrutor e ao curador g. dos off. João
Chimac Muzarte, e p. os cartos de 48 de com.
m. o tutor dos off. Joaz. Martins de Oliveira.
do que sou fe. 18 de Dezembro de 1873.

João Martin de Oliveira Camara

Não os presentes autos ao contador p. a fazer o
conto. 18 de Dezembro de 1873.

Oliveira Camara

Conta

A. Luiz Neves:

De j. m. a. inventariante - Hon		
" dit. " tutor . . .	12	
" mandado r. f. . .	12	1/4

A. Luiz Luiz:

De j. m. a. um avaliador - Hon	12	
Da partilha . . .	44	4/20

A. Luiz D. Barbosa:

De j. m. a. um avaliador . . .	12	
Da sentença r. f. . .	14	1/20

A. Verissimo Camara:

Da autuação e autos r. f. .	44	1/20
Do termo r. f. .	9	1/50
Do intercurso e de m. r. f. .	22	1/20
De traslado e de guias r. f. .	14	3/8
Da scripta da partilha . .	24	1/30
		46 1/20
		46 1/20

Continua.

Transporte 664988.
 A Curador J. B. Soares.
 Da promessa de ff. 3400
 Ao Avaliadores.
 Das avaliações de ff. ff., inclusive
 com dia de entrega, e comissões, sendo
 a cada um dezoito mil réis 36400
 Ao Inventariante.
 Das sellos e da entrega de ff. ff. 9400
 Ao Partidor
 De fazer a partilha 4400
 Ao Off. de Justiça Off. Per.
 De diligência de ff. (5.ª e 6.ª) 14400
 Ao Contador.
 Da conta e ratão 3400

Total 1164988.

Somma cento e dezessete mil cento
 e quarenta e oito réis.

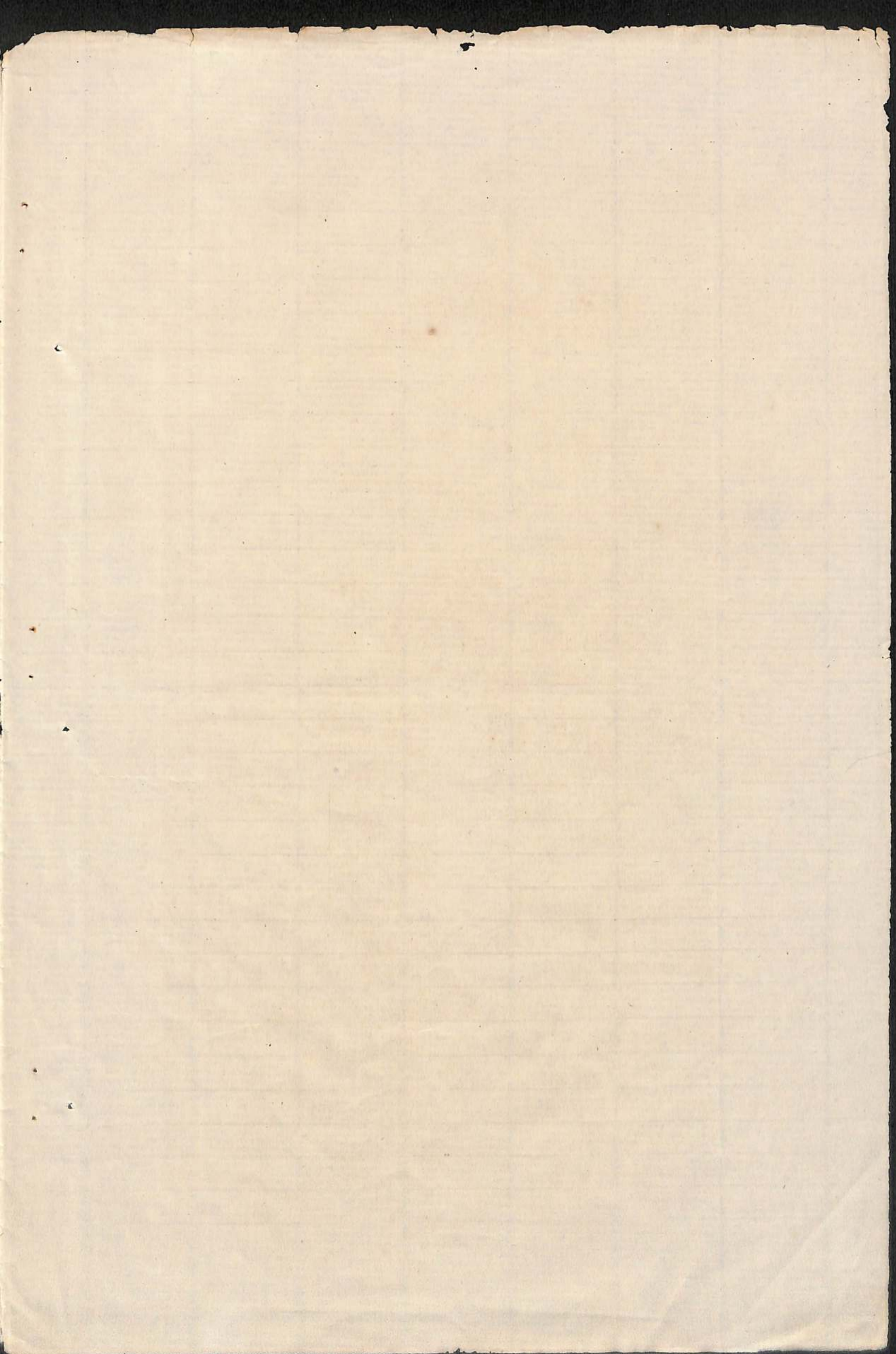
Paga o devedor caloso e agorol 58469

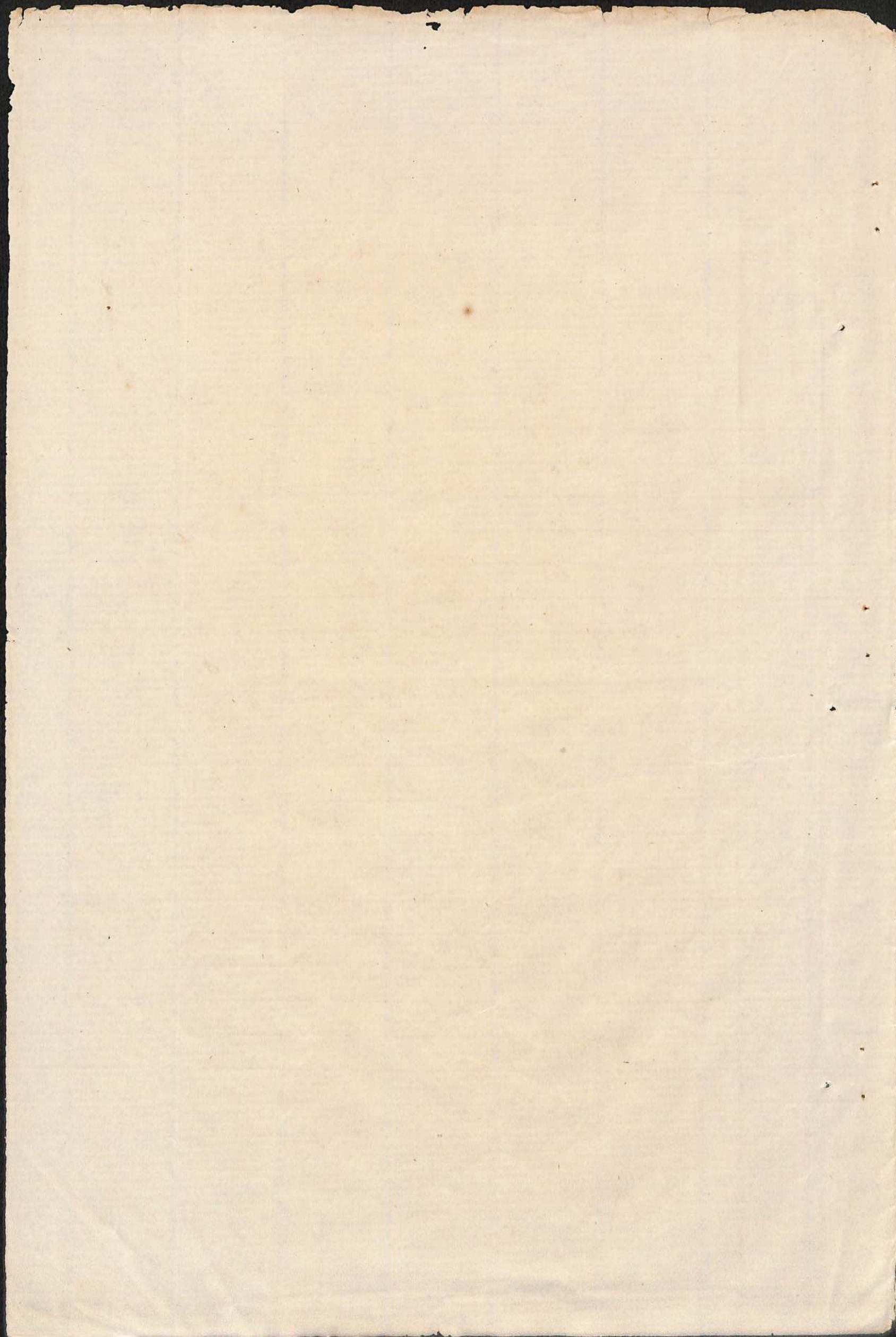
" cada um dos seis herdeiros 294034

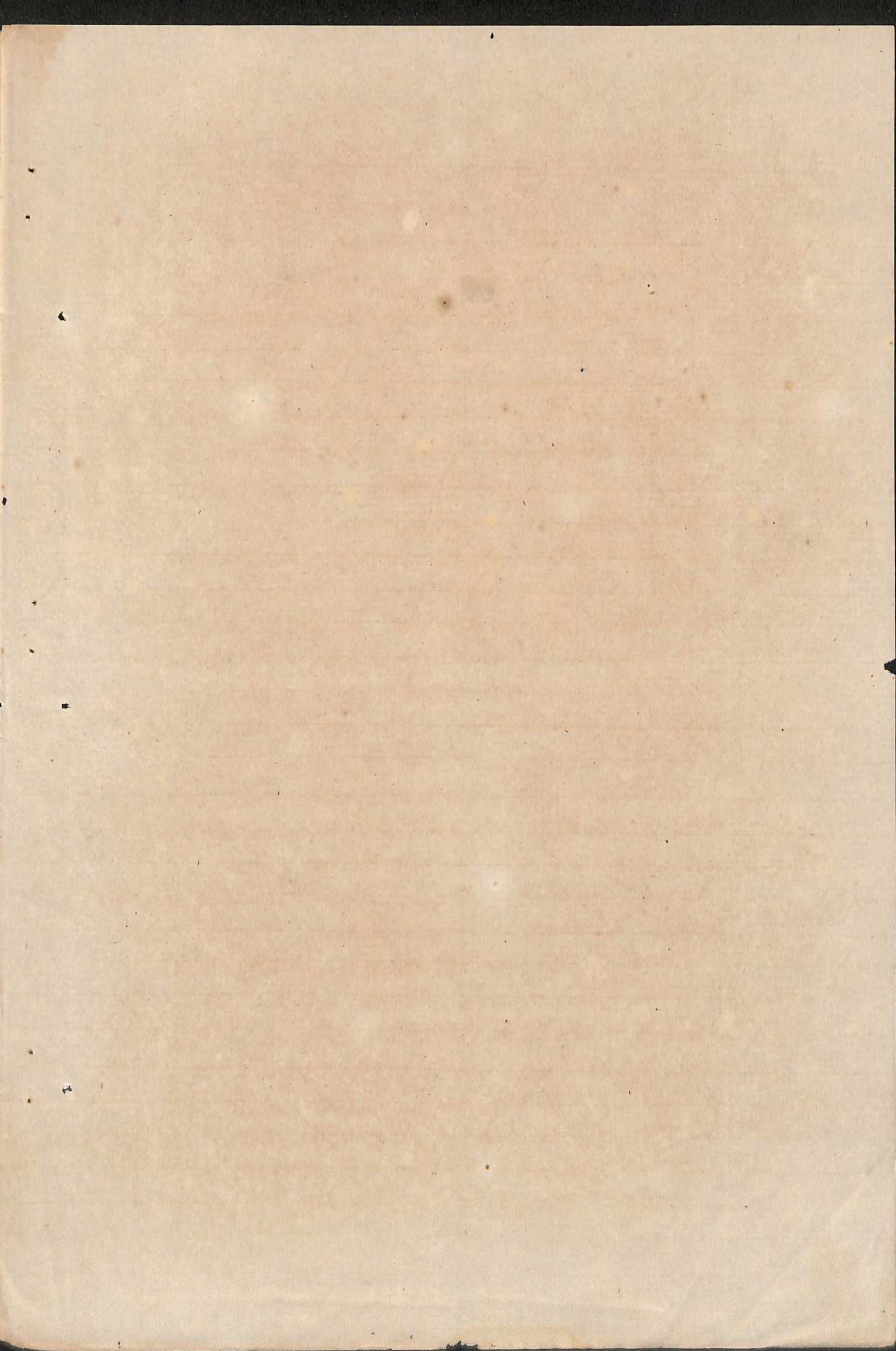
Cidades de São João, em 26 de De-
 zembro de 1873.

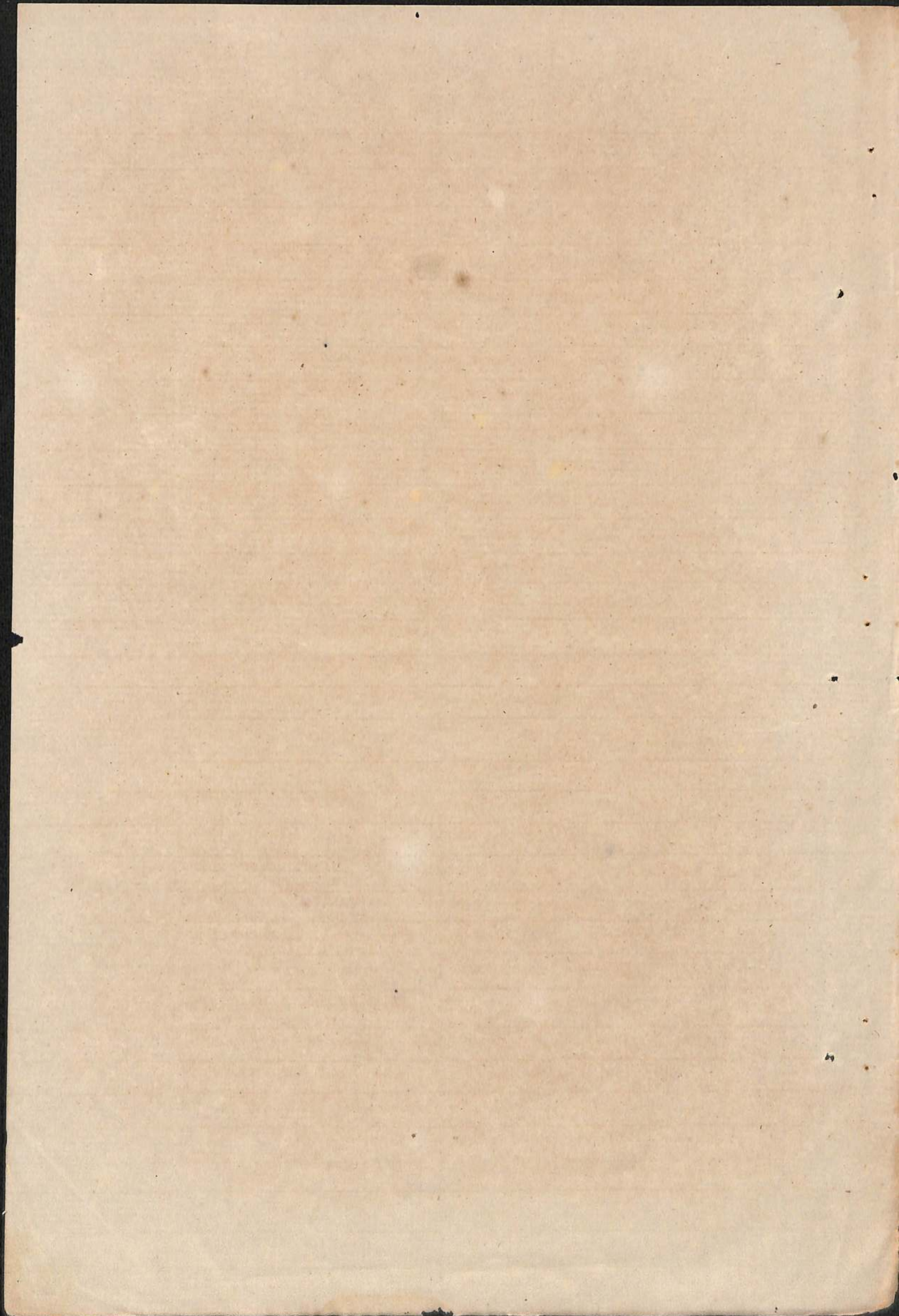
O Contador

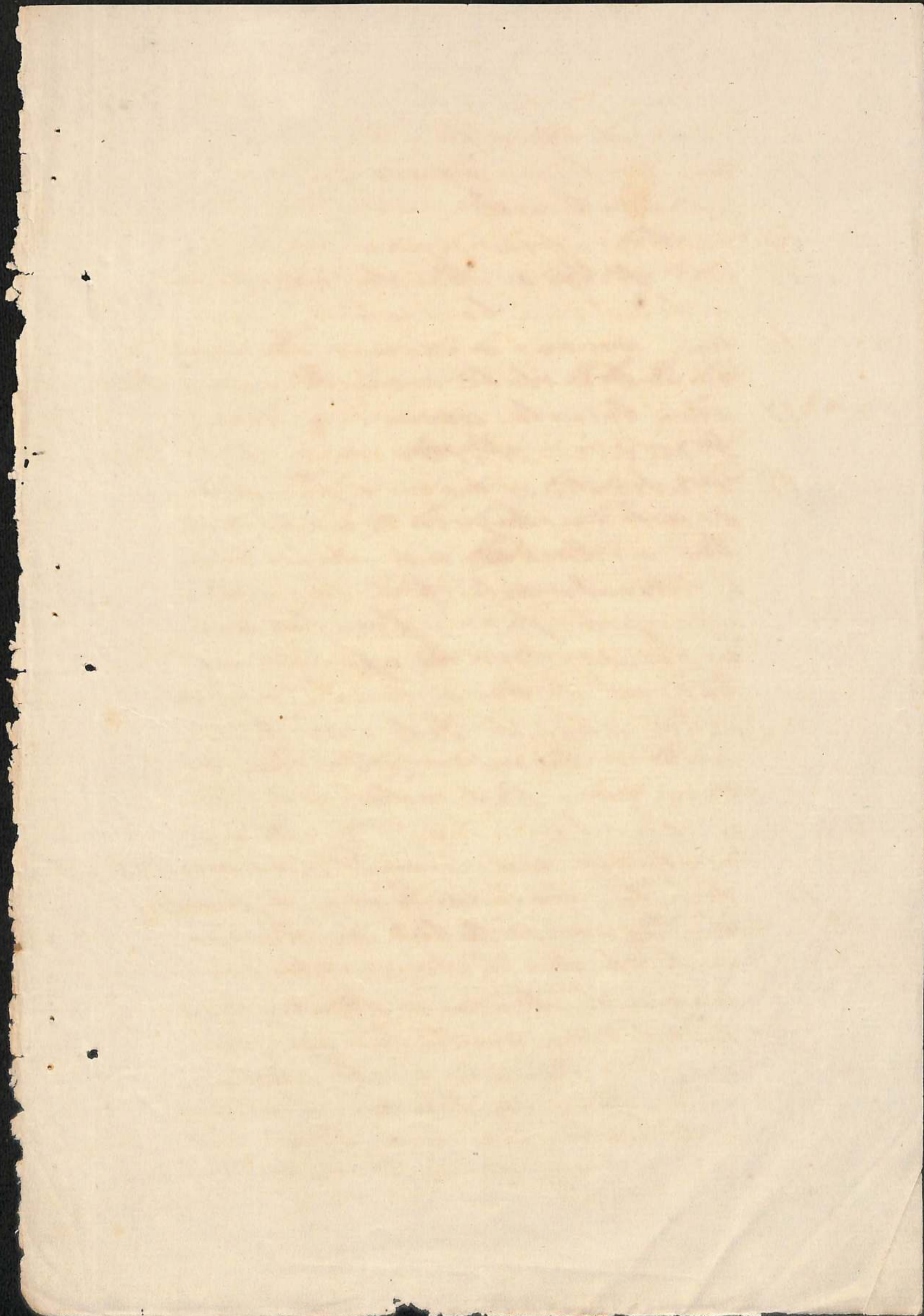
Marcelino de Figueiredo











Citados o tuto^{res} no nome do me
dopo a 1^a carta de 6 de julho
de 1872, p^{re}star juram^{to}.

Citados o tuto^{res} no nome do pag.
obex. do l^o p^{re} carta de 21 de abril 1872,
p^{re} dentro de oito dias p^{re}star o devido juram^{to}.

Citados o avalia^{do}res p^{re} cartas de 9 de 9 de
de 1872, p^{re}star o devido juram^{to}.

intimados o desp^o de 14 de p^{re} cartas
de 27 de Fev^o de 1873

transporte 1.212.700

e Pêlo morto com Terras
de m.^o Fabião Manoel -
grasencio Martins abt.

abolição a 2500 r. abac. 175.000

20. Trinta e seis braços a Torres
apresentando Máximo de
trito da m.^o Freguesia
fazem fronteiras das ver-
tentes dos Morrotes e pen-
has no travessão da barra
tristemente as g.^{as} sacchar acti-
mas. Pêlo morto com
Terras de Thomas Vieira
de Aguiar, e pelo osul
com Terras de Firmino
Martins. Verencio
avaliadas a oito mil r.

abaco

288.000

Freguesia de São João 1.675.700

queim de fogo a 19 de Março de
1843. as avaliações.

Francisco da S.^a Cascaes
Manoel Joze, J.^o Mendes

N.º 4 — 400
De quatro centos mil.
De 29 de Março de 1843.
D. J.

1.212.100

175.000

1.212.100
175.000

Handwritten text, likely a list or account, written in cursive script. The text is oriented vertically and appears to be a list of items or transactions, possibly related to a business or estate. The handwriting is somewhat faded and the ink is dark.

Handwritten text, likely a list or account, written in cursive script. The text is oriented vertically and appears to be a list of items or transactions, possibly related to a business or estate. The handwriting is somewhat faded and the ink is dark.

long...
de...
de...
de...

Alacac de Bens...
Manoel...
de...
de...
de...
de...
de...

1	...	30.000
2	...	80.000
3	...	30.000
4	...	40.000
5	...	25.000
6	...	25.000
7	...	6.000
8	...	500
9	...	4.000
10	...	3.000
11	...	41.500

	Trasporte de carga de mds	241.500
11	idm de mds de feno m. l. m. m.	5.000
12	idm de mds de feno m. l. m. m.	1.600
13	idm de mds de feno m. l. m. m.	1.000
14	idm de mds de feno m. l. m. m.	1.500
15	idm de mds de feno m. l. m. m.	12.000
16	idm de mds de feno m. l. m. m.	520.000
17	idm de mds de feno m. l. m. m.	500.000
18	idm de mds de feno m. l. m. m.	50.000
19	idm de mds de feno m. l. m. m.	12.800

J
 Partida de uma pertencente ao casal de finado
 Manoel Innocencio Martine, de gen e inventariante
 Firmine Martine Viçosa, no impedimento da viúva
 coluza do casal Christina Rosa e Jaze.

x	Coba em oba	30/000
x	Tiro " "	4/200
x	Almoço	78/500
x	Comentex	80/000
x	Secasse	800/000
x	Paz	683/000
Total		1675/700

x Almoço da minha coluza do casal. 837/800

x Legitimidade de cada um de duas herdeiras. 118/900

J
 Pagamento da minha coluza do casal Christina
 Rosa e Jaze.

Escudo:

x	O forno de coze made sob n.º 10 f.º 16	30/000
x	A junta de bois — " " 2.º " "	80/000
x	" coza de murradia — " " 3.º " "	30/000
x	" dita de engenho de farinha " " 4.º " "	60/000
x	Cimento " " " " 5.º " "	25/000
x	" cano novo de boa madeira " " 6.º f.º 160	25/000
x	A caixa de madeira de do " " 7.º " "	4/000
x	Olivos " " " " 8.º " "	15/000
x	" alvario " " " " 9.º " "	4/000
x	" thea " lico riscado — " " 10.º " "	3/000
x	A arena de fogo — " " 11.º " "	5/000
x	O caldeão de ferro, grande " " 12.º " "	16/000

248/000

Continuação

transporte	248/100
x O calceirão de ferro sob n.º 13 e f.º 160	4/-
x A chaleira " " " 14 " " "	46/-
x O telão de montaria " " 15 " " "	12/-
x " de crasse crivada de nome Fernando, de 2.º an.º	
de idade, sob n.º 16 e f.º 160	50/-
x A estroaca de torção de ferro sob n.º 18 e f.º 17	150/-
Summa	912/100
Graciosa	837/850
Raposo	74/850
x A herdeira Joana Rosa de Jazea	37/425
x A herdeira Manuel Viegas de Oliveira	37/425
Confere	74/850

Pagamento a herdeira Joana Rosa de Jazea.
Cassa.

x 35.º de torção de ferro sob n.º 19 e f.º 17, retirando pelo quinto com torção que não são lançados os herdeiros Manuel Martim de Oliveira, e pelo sexto com torção de herdeiros de fin.º Francisco Ignacio de Amorim, e 2.º an.º	87/50
x 18.º de torção de ferro sob n.º 20 e f.º 17, retirando pelo quinto com torção de Manuel Martim de Oliveira e fin.º e pelo sexto com torção que não são lançados os herdeiros Manuel Martim de Oliveira, e 2.º an.º	144/...
x No valor do excesso crivado de nome Fran- cisca, de 1.ª idade, sob n.º 17 e f.º 160	150/-
x A repagação de um diário f.º 1 e cinco catões de eng.º Christina Rosa de Jazea, e sua mãe, por favor de mais em seu pagamento	37/425
Summa	418/925

Pagamento

Contado.

pagamento a herdeira Francisca Maria
da Oliveira.

Caixa:

x 350⁰⁰ de terno de m.^o 19 f. 17, entregue
e pelo corte com terno de mesmo fabrico
Francisca Maria da Oliveira da Silva, e pe-
lo sul com terno que foram lançados a her-
deira Francisca Rosa de Jesus; e 250⁰⁰ reis... 87/50

x 100⁰⁰ de terno de m.^o 10 f. 17. 10, entre-
mado pelo corte com terno que foram lan-
çados a herdeira Francisca Rosa de Jesus,
e pelo sul com terno de Francisca Maria
Francisca; e 80⁰⁰ reis... 140/50

x No valor de m.^o circula de m.^o Fran-
cisco, a Francisca de idade, sob m.^o 17 f. 160... 150/50

x A repartição que em div. f. 17 a buiva co-
lheu de capital Christina Rosa de Jesus, e sua mãe,
sem valor de renda no seu pagamento... 37/00

Coluna m.^o 17 f. 160... 418/900

Cidade de Foz, em 22 de Setembro de 1873.

Lance-se
Luz

O Cartório.

Francisco de Assis...

